Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1031

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 003/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013. - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - VEÍCULO DOBLO 1.3 16V FARE 5P, PLACA KAD 5915 (AMBULÂNCIA),

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO relatos do Secretário Municipal de Saúde de que o veículo *Doblo 1.3 16v Fare 5P, placa KAD 5915* (Ambulância), pertencente ao patrimônio daquela Secretaria não foi encontrado junto à frota e notícias preliminares dão conta de que o mesmo fora sinistrado em data de 24/08/2007, quando trafegava pela BR 163 sentido à cidade de Campo Grande-MS;

CONSIDERANDO que informações colhidas junto aos servidores lotados na Secretaria de Saúde relatam que o veículo fora totalmente destruído (perda total) e os "destroços" teriam sido encaminhados para a seguradora;

CONSIDERANDO que a entrega dos "destroços" (chassi do veículo) é condição *sine qua nom* para iniciar procedimento de baixa junto ao DETRAN-MS e posterior regularização no patrimônio municipal;

CONSIDERANDO o documento encaminhado para esta Administração Municipal pela seguradora BB Seguro Auto, data de 23/01/2014, que solicita envio de documentação necessária para a regularização do processo de sinistro para indenização integral do veículo;

CONSIDERANDO que a solução do sinistro e regularização do patrimônio é medida de dever administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos acima relatados, sobretudo o destino do veículo *Doblo 1.3 16v Fare 5P, placa KAD 5915* (Ambulância), bem como eventual responsabilidade de servidores.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa:
I – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – Elza Raimundo de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
III – Wilmar Lorensette – ocupante do cargo em provimento efetivo de Auditor de Controle Interno - Administrador, padrão VI.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, requisitar documentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM Assomasul
Caderno: ___ Fls. ____
Em: ___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:970CCD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - ESPÓLIO DE ORLANDO NUNES SIQUEIRA,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote D, da Quadra nº 99, Centro, Matrícula n° 2.598, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Espólio de Orlando Nunes Siqueira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 029/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote D, da Quadra nº 99, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes D-01 e D-02.
Área Total: 937,50 m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA-MS 1413D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-01
ÁREA: 25,00x27,50m = 937,50m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)
Remanescente
Ao Norte : 25,00m com a Rua Walter Gomes Caimar, para onde faz frente;
Ao Sul : 25,00m com o Lote D-02;
Ao Leste : 27,50m com Fração do Lote D;
Ao Oeste : 27,50m com a Rua Sebastião Espíndola.

LOTE D-02
ÁREA: 10,00x25,00m = 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado
Ao Norte : 25,00m com o Lote D-01, a 27,50m da Rua Walter Gomes Caimar;
Ao Sul : 25,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 10,00m com Fração do Lote D;
Ao Oeste : 10,00m com a Rua Sebastião Espíndola, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:930B0700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 004/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - MARIA RODRIGUES ZAGONEL,

Dispõe acerca de prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o **Ofício nº. 005/Proc./040386/2013**, expedido pela **CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, por meio do qual é solicitado, em síntese, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar movido em desfavor da servidora pública municipal **Maria Rodrigues Zagonel**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais**.
RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por **mais 60 (sessenta) dias**, a contar de 14 de fevereiro de 2014, o prazo previsto no ***art. 1º*** da ***PORTARIA ADM. nº. 035/2013***, de 09 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 0986 em 11 de dezembro de 2013, a teor do ***art. 148*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário MS nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7EAC0FEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 10/2014 TEREZINHA DE JESUS ARRUDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/SEMED/2014 Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Terezinha de Jesus Arruda** – ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 20 horas, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogada a Portaria nº 14/SEMED/2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:77794588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 11/2014 LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11/SEMED/2014 Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Liziana Arambula Teixeira** – ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, 40 horas, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica dos anos iniciais do ensino fundamental e Coordenadora do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.
.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 36/SEMED/2013, de 10 de dezembro de 2013 e as disposições em contrário.

Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:F01BB077

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 13/2014 VALDAIR PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/SEMED/2013 Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

DESIGNA SERVIDOR

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdair Pereira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de pedreiro, 40 horas, readaptado temporariamente para a função de auxiliar administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de coordenador do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:FB7A0A19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº14/2014 CLODONIR DE LACERDA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/SEMED/2013 Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

DESIGNA SERVIDOR

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Clodonir de Lacerda Pereira**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete I, Decreto nº 017/2013, para desempenhar a função de coordenador do Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:F0276709

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 15/2014 ROSILEI CHARÃO M. MACIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/SEMED/2014 Amambai, 13 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rosilei Charão Machado Maciel** – ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 40 horas, para exercer a função de Assessora Pedagógica respondendo pelo serviço de Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 12/SEMED/2013 e as disposições em contrário.

Amambai, 13 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:08566961

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/SEMED/2014 Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 08/SEMED/2013, de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:1E7F5166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Fernanda Carla Pereira, Matrícula nº 200473, auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) mês de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de setembro de 2014, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 05 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8C06F18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Pablo da Silva Ruiz de Lima do cargo de comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de fevereiro de2014.

Anastácio-MS, 05 de Fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C34825ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lourival José Barbosa do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 05 de Fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:94E3F796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000012

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 09/2013
Empresa: FD- FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Trata-se de realização de exame, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela Secretária Municipal de Saúde, no valor de R$: 7.352,88 (sete mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00- 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C2DC8B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000001

Ata de registro de preço nº 016/2013 – Pregão: 049/2013
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Contratação de estrutura para eventos, som, palco de estrutura metálica, e som profissional, no valor de R$: 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.390.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98FE71BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000015

Ata de registro de preço nº 05/2013 – Pregão: 020/2013
Empresa: ORGANIZAÇÃO PANT. DE SERV. GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 03.645.975/0001-65
Objeto:Pagamento do serviço de confecção de serviços gráficos e carimbos e banners coloridos para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 7.795,95 (sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.39.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A49584FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000016

Ata de registro de preço nº 05/2013 – Pregão: 020/2013
Empresa: ORGANIZAÇÃO PANT. DE SERV. GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 03.645.975/0001-65
Objeto: Pagamento do serviço de confecção de serviços gráficos e carimbos e banners coloridos para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 1.195,00 (um mil e cento e noventa e cinco reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.39.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:17E86882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000017

Ata de registro de preço nº 05/2013 – Pregão: 040/2013
Empresa: PEREIRA & RODRIGUES SERVIÇOS DE NOTICIAS
CNPJ: 11.704.547/94
Objeto: Refere-se à contratação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 3.447,50 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.39.00 – 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C88AD154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000025

Ata de registro de preço nº 08/2013 – Pregão: 027/2013
Empresa: FRANCISCA DE C. S SANTOS - ME
CNPJ: 01.409693/0001-33.
Objeto: Contratação da empresa para serviços de retifica de motores pertencente ou sob a guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 20,318,00 (vinte mil e trezentos e dezoito reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 - 180000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1466E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000026

Ata de registro de preço nº 014/2013 – Pregão: 043/2013
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 09.01.08.955.969/0001-28
Objeto: Compra de peças de reposição para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a esta administração, no valor de R$: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B6AD702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000016

Ata de registro de preço nº 014/2013 – Pregão: 043/2013
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ADA5E3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000017

Ata de registro de preço nº 014/2013 – Pregão: 043/2013
Empresa: JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se à compra de reposição, para manutenção dos veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 8.001,00 (oito mil e um reais).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 06 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C11C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000019

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 5.031,70 (cinco mil e trinta e um reais e setenta centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 06 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2840E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000020

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde, no valor de R$: 5.003,28 (cinco mil e três reais e vinte e oito centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 06 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DC00E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000047

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 10.070,54 (dez mil e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 13 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CCA0B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000050

Ata de registro de preço nº 015/2013 – Pregão: 048/2013
Empresa: DILUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se à compra de materiais elétricos, para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 7.783,00 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais).
Dotação: 09.01.04.122.25-2.026.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 13 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9E2C121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000035

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 5.007,80 (cinco mil e sete reais e oitenta centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.390.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:321193CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000036

Ata de registro de preço nº 19/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3FFE68D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000037

Ata de registro de preço nº014/2013 – Pregão: 043/2013
Empresa: JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção de veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$:3,050,00 (três mil e nove reais).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:44343D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000039

Ata de registro de preço nº 020/2013 – Pregão: 053/2013
Empresa: HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDIC. HOSP. LTDA
CNPJ: 03.712.351/0001-13
Objeto: Refere-se a compra de materiais médicos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 33,002,55 (trinta e três mil e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0A774CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000040

Ata de registro de preço nº 09/2013 – Pregão: 028/2013
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.320.781/0001-74
Objeto: Refere-se à compra de medicamentos manipulados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 5.500,99 (cinco mil e quinhentos reais e noventa e nove centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00 - 102000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3CE03685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000041

Ata de registro de preço nº 09/2013 – Pregão: 028/2013
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.320.781/0001-74
Objeto: Refere-se à compra de medicamentos manipulados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 10.583,25 (dez mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.070.3.3.90.32.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E1D5A57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000042

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 2.219,90 (dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos).
Dotação: 07.01.10.301.19-2.079.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FE908778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n° 01/2014 - Processo Adm nº 010 /2014
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, homologo o certame licitatório em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa Lima e Jones Ltda - ME, CNPJ n. 06.039.943/0001-04, com sede na Rua 15 de agosto, n. 339, sala A, bairro Alto, Aquidauana - MS, com valor R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) na dotação orçamentária n. 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00, para contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Gente 2014.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7899D1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n° 02/2014 - Processo Adm Nº011 /2014
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, homologo o certame licitatório em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa: Nivea Rosa Aguilar Larson – ME, CNPJ n. 07.867.602/0001-90, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 194, com valor R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil Reais) na dotação orçamentária n. 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00, para contratação de artistas e bandas para abrilhantar a festa da farinha 2014.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:67AA4C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2014

Processo Administrativo Licitatório n. 011/2014
Inexigibilidade de Licitação n. 002/2014
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Nivea Rosa Aguilar Larson – ME, CNPJ n. 07.867.602/0001-90
Do objeto: Contrato de prestação de serviços para apresentação do cantor sertanejo Frank Aguiar na Festa da Farinha 2014 de Anastácio – MS.
**Valor do contrato: R$** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil Reais).
Vigência: 28 de janeiro a 31 de maio de 2014.
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nivea Rosa Aguilar Larson, José Edson dos Santos e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:20E7894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2014

Processo Administrativo Licitatório n. 011/2014
Inexigibilidade de Licitação n. 002/2014
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Nivea Rosa Aguilar Larson – ME, CNPJ n. 07.867.602/0001-90
Do objeto: Contrato de prestação de serviços para apresentação da Banda Mastruz com Leite na Festa da Farinha 2014 de Anastácio – MS.
**Valor do contrato: R$** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais).
Vigência: 28 de janeiro a 31 de maio de 2014.
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nivea Rosa Aguilar Larson, José Edson dos Santos e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:48A43905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2014

Processo Administrativo Licitatório n. 010/2014
Inexigibilidade de Licitação n. 001/2014
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratado: Lima & Jones Ltda – ME, CNPJ n. 06.039.943/0001-04, representada por Rhobson Tavares Lima.
Do Objeto: Contrato de prestação de serviços para apresentação da Banda do Barril no Carnaval da Gente 2014 de Anastácio - MS.
**Valor do contrato: R$** R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).
Vigência: 28 de janeiro a 31 de março de 2014.
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Rhobson Tavares Lima, José Edson dos Santos e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 28 de janeiro de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8554C335

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014

Objeto/assunto – Locação do imóvel localizado na Rua Elias Tolentino nº 4091 - Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pela Câmara Municipal como depósito/arquivo de milhares de documentos e outros objetos do Legislativo Aparecidense.
Interessado –Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS.
Vistos etc...
Adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como motivos e razões da presente decisão e ratificação, a qual, é no sentido de proceder à contratação dos serviços de locação do imóvel em questão de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2014, com aluguel mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.
Em razão da decisão supra, determino a elaboração de Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Elias Tolentino de Almeida nº 4091, Aparecida do Taboado - MS, o qual será utilizado pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado para guardar/arquivar/depositar documentos e objetos do Legislativo Municipal, ante a possibilidade destes serem acondicionados em sua sede, por absoluta falta de espaço físico para tanto.
Determino que as despesas decorrentes da presente contratação corram por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor e, devem ser empenhadas no orçamento deste exercício (2014), razão pela qual autorizo desde já, a realização do necessário empenho. Em caso do contrato vir a ser aditivado, nos termos legais, as suas despesas onerarão dotação orçamentária dos orçamentos dos exercícios futuros.

Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Aparecida do TaboadoMS, 13 de fevereiro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9628C42D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 006/2014.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (PÃO, LEITE E CARNE), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – PFMC, PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 001/2014 Processo n° 095/2014.
ADJUDICO AS EMPRESAS: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer o item 01 no valor total de R$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais); DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP– CNPJ Nº 01.078.413/0001-51, para fornecer o item 02, no valor total de R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais) e EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ N° 02.264.616/0001-03, para fornecer o item 03, no valor total de R$ 9.000,000 (nove mil reais).

Batayporã-MS 13 de fevereiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4FE7A4BC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 012/2014, tipo menor preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA SEMI UTI MÓVEL, EQUIPADA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2014 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 014/2014, Processo n° 298/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/02/2014 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 13 de fevereiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6E81D1FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 002/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada em planejar e assessorar a execução dos serviços de projetos Básicos de obras no Município de **BONITO/MS**.
Vencedor:
Empresa: Idelcy Silva Mattos-ME
Valor: R$ 71.982,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais)
Data: 12/02/2014.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0972059

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 004/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Vereador Humberto Bogarim, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o servidor **ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 000999802-SSP/MS e do CPF nº. 006.439.251-12, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DA-4, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir do 01 de fevereiro de 2.014.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VER. HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:3FFD389F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

Processo Administrativo nº 015/2014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 001/2014, Processo Administrativo nº 015/2014, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, e ADJUDICO o objeto da referida Chamada Pública, conforme se segue: o Sr. Adão Vareiro Batista, vencedor dos itens 09 e 15, totalizando a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Como os demais itens resultaram DESERTOS, sugiro ao Secretário de Administração, Finanças e Planejamento a abertura de novo certame.

Camapuã – MS, 13 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A2DF2308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014.

MODALIDADE: Convite nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Graeff e Graeff Ltda ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 011/2014, Convite 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 22.522,51 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e um centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Gilmar Graeff, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 13 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6A3BE334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 041/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Bercó de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Lozina Alves S. Gonçalves, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 07/02/2014 à 02/03/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), mensais, no período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bercó de Oliveira.
Data: 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:721EC5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 040/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Cozinha, em substituição a Servidora Edileusa de Assis Estevam, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 07/02/2014 à 03/03/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), mensais, no período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Cícera da Silva.
Data: 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5AD3E5C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE
CONTRATADA: C&C CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviço com fornecimento de materiais, para Reforma de Ponte de Madeira, com base/estrutura em vigamentos simples, com extensão de 18,50m**, localizada no Município de Caracol, situada nas proximidades da Fazenda Modelo, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, **com recursos próprios** do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Projeto Básico elaborado na Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 003/2014, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 13.176,14 (treze mil cento setenta e seis Reais e quatorze centavos).
PRAZO: 60 DIAS.
FORO: COMARCA DE BELA VISTA/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
08.001.04.122.0005.2067.3.3.90.39.00
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CARACOL.
LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS– PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 033.970.748-86
SRA. LETICIA CARVALHO TEOLLI
CPF: 036.374.691-97

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EABF4F46

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 06 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDSON FERREIRA ROCHA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I DAS 3**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 06 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4494E5E3

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 26 DE JANEIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILLIAM ESPINOSA MEDINA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I DAS 3**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 26 de Janeiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 26 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2691907D

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 02 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOICIANE RAMIRES** ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor II DAS 5,** na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 02 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7EAC3774

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 02 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOICIANE RAMIRES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor I DAS 3,** na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 02 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8C43D8A4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 02 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCAS FERREIRA LOPES** ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor II DAS 5,** na Secretaria Municipal Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:98E1E4A2

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 02 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS FERREIRA LOPES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor I DAS 3,** na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 02 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7FEAECAA

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 13 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **Guilherme Ramão Maciel Candia** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 13 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:40948D13

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 13 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **CANDIDO PUCHETA** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 13 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6BF43824

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: **10.590.373/0001-13**
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 115/2013.
VALOR: FICA AUMENTADO AO CONTRATO ORIGINAL EM R$ 3.938,90 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM OS PREÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ANEXA AO ADITIVO, QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 31/01/2014, PARA O FIEL CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES INICIALMENTE, A FIM DE QUE SE MANTENHA O EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO CONFORME AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, E LETRA D, COMBINADO COM O § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 31 DE JANEIRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
SR. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6BDA06B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 03 / 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suasatribuiçõeslegais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos cadastrados para o seletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, para suprir a necessidadede de atendimentoaosalunos da Escola M. Indígena ÑandeRekoArandu, conforme publicada no Edital nº 02/2014.

INSCRIÇÃO Nº	CARGO ADMINISTRATIVO
001	VERCÍRIA LEMES LESCANO
002	RAMONA LEMES
003	DARDISEIA VASQUES
004	VALDECI LEMES
005	JOSIMAR OLIVEIRA
006	ILASILDA IRINEU
007	FÁTIMA ALVES DIAS
008	IZALINA DA SILVA NUNES
009	ELOISA RIO
010	ANGELA RICARDI SAVALA
011	IZIDRA GOMES
012	FILOMENA DE SOUZA ROCHA
013	ISABELINO LOPES
014	VANDA RODRIGUES BATISTA
015	VALDECIR XIMENES
016	VANDERLEI LESCANO
017	ADÃO BATISTA MARTINS

CORONEL SAPUCAIA, O4 DE FEVEREIRO DE 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:97C9A79A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo Licitatório nº 002/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, que tem como objeto a Locação de 04 ônibus com motorista, capacidade mínima de 40 passageiros, fabricação não inferior a 2004 e 03 veículos tipo Van com motorista, capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2009, para transporte rodoviário escolar de alunos da zona rural e dos distritos para a sede do município de Deodápolis – MS, para o ano letivo de 2014 com percurso diário aproximado de 1003 km, sendo 204 dias letivos conforme calendário escolar.
Adjudico em favor das Empresas: **Siqueira Tur T. e Transp. de Passag. Ltda** vencedora nas linhas 01 e 03, e **Daniel Cury de Lacerda** nas linhas: 02 – 04 – 05 – 06 e 07.

Deodápolis-MS, 13 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:181564A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 199/2014

Modalidade: *Dispensa de Licitação nº 001/2014*
Processo nº *008/2014.*
Credor: 5363 - Jose Carlos de Souza – Cascalho ME.
Endereço: Rua Alda Vaz Waterkemper – 176, Porto Vilma, Cep 79.790.000 Deodápolis – MS, CNPJ 011.522.708/0001-29.
Objeto: Aquisição de 143 m³ de Cascalho misto para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município.
Dotação Orçamentária:*. 02.06 – Gerencia Municipal de Infraestrutura e Sev. Publico, 02.06.11 - Departamento Municipal de Transito, 26.782.0501.2028 – Sustentação das Atividades do Setor de Estradas, 3.3..90.30.99 – Materiais de Consumo.*
Valor: *R$-7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

Deodápolis - MS, 31 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8AFA666F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2014
OBJETO: Aquisição de Tintas Látex, Tintas para Calçada, Tintas Esmalte Sintético, Selador, Verniz, Água Raz e materiais para pintura para atendimento das gerencias desta prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2014, ás 08:00 horas.
O Edital estará á disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante o pagamento de R$-20,00 (vinte reais), poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 13 de fevereiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FE568478

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2014
OBJETO: Aquisição de Madeiras Serradas para Reforma de Pontes localizadas nas estradas vicinais do município para atendimento da Gerencia municipal de Obras..
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2014, ás 08:00 horas.
O Edital estará á disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante o pagamento de R$-20,00 (vinte reais), poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 13 de fevereiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FBD44390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2014.
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2014.
OBJETO: Aquisição conjunta de medicamentos em proveito das prefeituras municipais de Amambaí, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Mundo Novo, Naviraí e Paranhos.
Vencedor(es): A. G. KIENEN & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 20,32,35,57,60,69,93,98,110,117,139,168,183,185,187,190,239,241,254, no Anexo II - item: 8, no Anexo III - itens: 6,24,36,43,52,54,64,82, no Anexo IV - itens: 4,11,18, no Anexo V - itens: 17,32, totalizando R$ 426.695,32 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 104,164, no Anexo II - item: 6, no Anexo III - itens: 9,23,28,31,32,45,48,53,60,71, no Anexo IV - itens: 6,7,9,10, no Anexo V - itens: 2,10,18,38,44,45,74, totalizando R$ 879.152,56 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,42,43,50,53,66,70,74,77,78,90,102,142,152,166,171,172,176,179, 181,201,205,229,238,240,250,252,253,255,256,259, no Anexo II - itens: 3,14, no Anexo III - itens: 8,10,17,18,19,20,27,30,40,70,72,73,74,75,76,78,79,84, no Anexo IV - itens: 1,5,14,15,16,19,20,26,27,28, no Anexo V - itens: 6,16,21,25,30,42,56,62,79,80,81,83,89,91,98,103,108,110, totalizando R$ 421.124,54 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no Anexo I - itens: 4,10,46,47,81,82,122,123,248, no Anexo III - item: 59, no Anexo V - itens: 28,43, totalizando R$ 47.253,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais); CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 5,15,37,91,107,112,113,124,133,134,137,143,153,159,165,244, no Anexo II - item: 16, no Anexo III - itens: 25,49, no Anexo V - item: 92, totalizando R$ 37.629,59 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., no Anexo I - itens: 9,19,33,40,45,79,162,173,193,196,198, no Anexo II - itens: 5,7,9,11,12,17, no Anexo III - itens: 1,2,11,13,21,37,44,61, no Anexo IV - itens: 8,13,29, no Anexo V - itens: 9,48,54,71,88,95,96,97, totalizando R$ 286.871,94 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 144,221, no Anexo II - itens: 1,2,4,10,18,22, no Anexo III - itens: 29,66,80, no Anexo IV - item: 22, no Anexo V - itens: 1,5,7,11,12,19,20,23,24,27,34,35,46,49,55,59,65,66,67,68,69,76,82,86,
93,99,100,101,102, totalizando R$ 606.592,86 (seiscentos e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 13,18,22,28,48,51,59,105,119,126,127,154,160,191,195,204,215,216, 217,227,230,257, no Anexo II - itens: 13,19, no Anexo III - itens: 3,4,12,16,26,39,42,55,58,62,68,69,77,83, no Anexo IV - itens: 3,12, no Anexo V - itens: 8,15,22,40,47,50,52,57,58,60,64,73,75,77,78,84, totalizando R$ 300.676,25 (trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 14,16,24,27,29,34,52,56,62,65,67,86,94,95,96,100,111,115,118,125,129,
135,136,148,156,163,174,175,178,182,186,192,197,200,206,209,210,213,
214,224,225,235,243,246,249, no Anexo II - item: 21, no Anexo III - itens: 5,14,33,46,51,67, no Anexo IV - itens: 17,24, no Anexo V - itens: 26,37,51,61,70,72, totalizando R$ 205.352,56 (duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no Anexo I - itens: 25,64,131,132, no Anexo II - item: 20, no Anexo III - item: 47, no Anexo IV - item: 2, no Anexo V - itens: 4,14,39,41,85,90,109, totalizando R$ 104.476,70 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I - itens: 3,6,7,11,12,17,21,23,26,30,31,36,38,39,49,54,55,58,63,68,71,72,73,76,
80,83,84,85,87,88,89,92,97,99,101,103,106,108,114,116,120,121,128,130,138,140,141,145,146,147,149,150,155,158,161,167,169,170,177,180,184,189,202,203,207,208,211,212,218,219,220,222,223,228,231,232,233,234,236,237,242,245,247,258, no Anexo II - item: 15, no Anexo III - itens: 7,15,22,34,35,38,41,50,56,57,63,65,81, no Anexo IV - itens: 21,23,25, no Anexo V - itens: 3,13,29,31,33,36,53,87,94,104,105,106,107,111, totalizando R$ 286.464,16 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Eldorado/MS, 6 de fevereiro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de fevereiro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DA44002D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 022/ 2014

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder Licença-Maternidade, á servidora **Valdete Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem, Simbolo SAU - 1.**

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de 180 (cento e oitenta dias), tendo inicio em 10/12/2014 e término em 10/08/2014, sem prejuízo da remuneração da referida servidora. Conforme Art 98 da Lei Complementar 059 de 23 de setembro de 2011.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:37FA1672

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.20.334.602-2.013.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, fonte de recurso 100000 - lei orçamentária. Nº. 999/2013
VIGÊNCIA: 12/02/2014 a 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8. 666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Sra. Flávia Leticia Backes de Brito, Presidente da Associação

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3083EC4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 013/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 009/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante com motorista devidamente habilitado, para prestação dos serviços de recolhimento de lixo no perímetro urbano do Município de Iguatemi, pelo período de 12 (doze) meses.
Vencedor(es): ROQUE V. DELEVATTI - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Iguatemi/MS, 7 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A76C6B9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 010/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2014
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL destinado aos PSFs (zona urbana e zona rural), Pronto Atendimento (PAM), Ambulatório Municipal e Ambulâncias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi/MS.

Vencedor(es): GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 21.006,00 (vinte e um mil e seis reais);

Iguatemi/MS, 13 de fevereiro de 2014.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:8C3743E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.755/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 888.887,04** (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 982.333,69** (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III desta Lei e do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4D90A4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014

"REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a contar desta data, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida a servidora **Márcia Gorete Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, através da Portaria 098/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:873830D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014

PROCEDE A LOTAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N°. 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Lotar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de que trata **o Edital nº 002/2014**, nomeado através do **Decreto nº 1.134/2014**, para exercer cargo de provimento efetivo em vagas previstas nas Leis Complementares Municipais nºs: 015/2005, 016/2005, 018/2005 e 022/2005.

Secretaria Municipal de OBRAS E INFRAESTUTURA

Nome	Cargo	Lotação
ODINEI MACHADO MARTINS	**Mecânico**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C0500CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014

PROCEDE A LOTAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N°. 003/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ARTIGO 73, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:
I – Lotar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de que trata **o Edital nº 003/2014**, nomeado através do **Decreto nº 1.135/2014**, para exercer cargo de provimento efetivo em vagas previstas nas Leis Complementares Municipais nºs: 015/2005, 016/2005, 018/2005 e 022/2005.

Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO E MEIO AMBIENTE

Nome	Cargo	Lotação
HÉLLEN MELEZ MARTINS	**Medico Veterinário**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F63256D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 006/2014 -
PROCESSO Nº: 015/2014.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, cujo OBJETO é o registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de **HORAS DE MÁQUINAS** para manutenção, recuperação e readequação das estradas rurais, abertura de bacias de dissipação, aterros e reaterros de áreas no Município, conforme a necessidade administrativa, por um prazo de 11 (onze) meses, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **27/02/2014 às 08:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 14 de Fevereiro de 2014.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8A7B260C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 014/2014

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, **LIZANDRA MARA CARVALHO RICAS, FISIOTERAPEUTA** , 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 04/02/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9B2236BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2014 – GP. JARAGUARI, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA O SENHOR JAMES DILLER DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor James Diller dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI – 201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 06/02/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 12 de Fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:738C299F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 018/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 022/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso IV do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:**_EVA DE OLIVEIRA SILVA - ME**, com o CNPJ sob o n°.**02.011.046/0001-31**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:ADB5E200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 13° (décimo terceiro) dias do mês de fevereiro de 2014, DECLARAMOS vencedoras da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 010/2014, que trata da contratação de empresa especializada para realizar a locação de veículos a serem utilizados para a realização do transporte escolar de alunos da zona rural e urbana da rede pública, para o período letivo de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **DECIO HERCILIO RAULINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.099.838/001-23, no valor de R$ 250.389,60 (Duzentos e cinqüenta mil trezentos e oitenta e nove reais

e sessenta centavos) e **NYLTON AMADO FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.622.965/0001-56, no valor de R$ 98.532,00 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito reais) . Adjudicado pela Pregoeira: Solange da Silva, em: 13/2/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4268B98A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 30/2014

Revoga Portaria que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul de 12 de fevereiro de 2014, Edição nº 1029, página 17.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B162D7D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 015/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e produção em DVD com imagens de alta qualidade das sessões e eventos da Câmara Municipal, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 03/03/2014 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 13 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:CEC27D97

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2014

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

Reitera que houve ampla divulgação pela imprensa, de forma global e impessoal, do Edital de Notificação n. 003/2014 do dia 08 de janeiro de 2014, que no dia 01 de janeiro de 2014 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE do ano de 2014.

CONSIDERANDO que os referidos Termos de Intimação e respectivas Guias de Recolhimentos foram distribuídos conforme endereço constante do Cadastro Mobiliário – CAMOB do Ente Público Tributante, conforme declarado pelos próprios contribuintes.

CONSIDERANDO que ainda assim, alguns Termos de Intimação retornaram, pois: *os contribuintes não foram encontrados para que se efetuasse a citação pessoal; estavam com endereços insuficientes; mudaram de endereço, sem, no entanto, atualizar seu endereço junto ao órgão competente; foram entregues na caixa postal do estabelecimento ou a algum funcionário ou ainda enviados via correios com AR – Aviso de Recebimento ou houve recusa no recebimento dos mesmos;* conforme relacionado no Anexo I deste edital.

CONSIDERANDO, ainda, a falta de recursos humanos, da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2014, pessoalmente;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2014, pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2014, por carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2014, por carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Intimação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2014, por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Intimação do Lançamento do

ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2014, por Edital;

E, CONSIDERANDO ainda que houve ampla divulgação pela imprensa do Edital de Notificação de Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2014 do dia 08 de Janeiro de 2014, que de forma global e impessoal, notificou os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, que no dia 01 de janeiro de 2014 ocorreu o FATO GERADOR do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA do exercício de 2014, conforme Processos Administrativos de Lançamento de ISSQN n. 004/2014.

I N T I M A

os referidos contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital, do LANÇAMENTO DO ISSQN SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs."
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs."
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2014: R$ 2,55 (Dois reais, cinqüenta e cinco centavos).

INTIMA-OS, ainda, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:

I – Em cota única, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2014, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – De forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2014.

Lembramos ainda que o não pagamento do referido imposto até a data de seu vencimento, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Notificamos ainda que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 06 de Janeiro de 2014, sendo tolerado a reclamação até 20 de Fevereiro de 2014, poderá reclamar contra o lançamento do ISSQN (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n. 343, espelhando o processo administrativo em tramite naquela repartição.

Dê ampla publicidade, com publicação os meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:C1AA3A7B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho da Cidade de Naviraí - MS-CONCIDADE, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
Considerando as indicações do Fórum das representações das organizações não governamentais da sociedade civil, para composição do CONCIDADE/NAVIRAÍ;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º da Lei Nº 1.781, de 1º de outubro de 2013, ficam nomeados e empossados os membros do CONCIDADE/NAVIRAÍ, a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
César Martins da Foncêca – Titular
Francisco Antonio de Aquino - Suplente

2 - REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE OBRAS:
Rodrigo Angelo Zanin – Titular Núcleo de Projetos e obras
Flávio Roberto Vendas Tanus – Suplente Núcleo de Projetos e obras
Vera Zezak Braga – Titular Núcleo de Habitação
Maria Vanderléia dos Santos – Suplente Núcleo de Habitação
Maria Elaine Bitencout Gimenes – Titular Núcleo de Trânsito
Renato Moraes da Silva – Suplente do Núcleo de Trânsito

3 - REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE:
Jerônimo Texeira da Luz Ollé – Titular
Luiz Alberto Ávila Silva Junior – Suplente
4 - REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Roberto Pedro da Rocha – Titular
Ademir Alves de Souza – Suplente

5 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Cícero dos Santos – Titular
Jaime Dutra – Suplente

6 - REPRESENTANTES DA SANESUL /NAVIRAÍ:
Paulo Roberto Augusto Nepomuceno – Titular
Gebrair Alves de Oliveira – Suplente

7 - REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS/NAVIRAÍ:
Aírton Pereira Camargo – 1º SGT BM – Titular
João Carlos Peralta – SD BM – Suplente

8 - REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/NAVIRAÍ:
Claudinéia Magda de Oliveira Aguillera – Titular
Amir Tadeu de matos Filho - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;
1 - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:
Maria José soares – Titular
Dalmo Freitas Barbosa – Titular
Geovane Pereira dos Santos – Titular
Valdevino Honório – Suplente
Daniel Gonçalves da Silva – Suplente
Vanderlei Custodio – Suplente

2 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS:
Robson Luiz Venier – Titular
Ademar da Silva Santos –Titular

Antônio Simões Diniz – Suplente
Maria Estela Dias Prieto - Suplente

3 - REPRESENANTES DE ENTIDADES SINDICAIS
Adilson R. da Silva –Titular
Altair Custódio – Suplente

4 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISAS
Michela Silva Holsbach Nakazato – Titular
Jorge Ricardo Gouveia – Titular
Celina Comin Santos – Suplente
Lenita Regina de Oliveira Dreuer – Suplente

5 - REPRESENTANTES DA OAB – SECÇÃO NAVIRAÍ
Tiago André Cunha Miranda – Titular
Sérgio Fabyano Bogdan – Suplente

6 - REPRESENTANTES DO CREA-MS
João Ricardo Somensi – Titular
Sérgio Viero Dalazoana – Suplente

7 - REPRESENTANTES DO CAUA - MS
Welington Patrocínio Nogueira – Titular
Andréia Cristina Maitan – Suplente

8 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS
Ana Paula Krambeck Silva Rocha – Titular
Cátia Silene Silva Lopes – Titular
Valmir Albieri Ferreira – Suplente
Edimar Aparecido Pontes – Suplente

9 - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Heatclif Horing – Titular
Sergio dos Santos – Titular
Silvana Lima dos Santos – Suplente
Yara Mitie Sakurai – Suplente

Parágrafo 1º O mandato dos membros ora empossados, terá inicio em janeiro de 2014 e encerrar-se-á quando da realização da próxima Conferencia das Cidades de Navirai-MS.
Art. 2º Caberá a Gerência de Obras, através da Gerência do Núcleo de Habitação convocar a Plenária para cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 1.781, de 1º de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7F571A20

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a substituição da servidora Sueli Barbosa dos Santos, nas Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir a servidora **Sueli Barbosa dos Santos,** pela servidora **Taliza Flores Marques Braga,** matrícula nº 2842-8, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento e Compras, Símbolo GER-3, nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:A0FCD25E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede progressão funcional, aos servidores ocupantes dos cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação dos interessados em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Complementar nº 110/11 de 15 de dezembro de 2011 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores nominados nos quadro abaixo, com fulcro no artigo 64 da Lei Complementar nº 110/11 de 15.12.11 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério), produzindo efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2014.

MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL	CARGO
2774-0	Solange Stinghen	Nível II- para o Nível III	Professor de Creche
2249-7	Claudete Souza Silva	Nível I- para o Nível III	Professor de Creche
2379-5	Agda Guisi	Nível II - para o Nível III	Professor de Creche

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:3FF20059

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Maria de Fátima Rosentalski Neto, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria de Fátima Rosentalski Neto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Monitoramento, Avaliação e Controle, Símbolo GER-4, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 17% (dezessete por cento) de

adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, em substituição a Paula Regina dos Santos, exonerada através da Portaria nº 155/2014, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:57474218

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferido o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 23/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2012
Indiciado: **Renato Moraes da Silva**
Portaria: 767/2012
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de: a) **ABSOLVER** o Indiciado **RENATO MORAES DA SILVA**, em relação à imputação prevista no inciso IV, do art. 112, do Estatuto dos servidores Públicos Municipal, tendo em vista que não houve nenhum indício de que tenha sido desleal ao Município e, auanto ao inciso IX, do mesmo dispositivo legal, pois não há provas de que ele tenha deixado de zelar ou conservar o patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos, bem como em relação às infrações previstas no art. 113, incisos I, VI, IX, X e XI, da Lei complementar nº 042/2003, em razão de não haver provas de que o Indiciado tenha sido negligente e nem valido de seu cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, utilizar pessoal ou recursos matérias da instituição em serviços ou atividades particulares ou avaria por negligência equipamentos, móveis ou instalações do órgão, bem como realizar despesas excessivas com sua manutenção e, também quanto as normas previstas no art. 125, incisos VIII e X, da Lei Complementar nº 042/2003, pois não houve comprovação de que o Indiciado tenha aplicado irregularmente o dinheiro público e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, b) **CONDENAR** o Indiciado, por violação à norma prevista no art. 112, inciso VIII, da Lei Complementar nº 042/2003, tendo em vista que não levou a conhecimento da autoridade superior as irregularidades que teve ciência, quanto a autorização que recebia de seu superior imediato e, com a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA,** com base no art. 121, inciso I, c/c art. 122 e 123, do mesmo estatuto; c) **CONDENAR** o Indiciado por transgressão ao art. art. 112, inciso I e art. 125, inciso IV, do referido diploma legal, tendo em vista que o Indiciado realizou compras de peças e solicitou serviços junto à Empresa Pradodíesel Bombas Injetoras Ltda-ME, no valor de R$ 39.036,08 (trinta e nove mil, trinta e seis reais e oito centavos, sem que houvesse o prévio processo licitatório e nota de empenho, o que é proibido pela Lei de Licitações, afrontando ao princípio da legalidade e impessoalidade, previstos no art. 37, da Constituição Federal, bem como, ao art. 1º e 2º da Lei 8.666/93, com a aplicação da pena de **DEMISSÃO,** com supedâneo no art. 121, III c/c art. 125, IV, da Lei Complementar nº 042/2003. c) Considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como, que não houve dano material à Administração Pública, não há agravantes, como também, a atenuante de ter cumprido a ordem por determinação de superior, e sua a primariedade, **CONVERTO** a pena de demissão em **SUSPENSÃO pelo prazo de 30(trinta) dias.**

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:F5C8BFA7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 685 de 14 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 16/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2010
Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores lotados no Núcleo de Habitação Popular.
Portaria: 685/2010
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de infração disciplinar por parte de servidores.

Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:26D1BBBC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 683 de 13 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 17/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2010
Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores lotados no na Gerência do Meio Ambiente.
Portaria: 683/2010
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de infração disciplinar por parte de servidores.

Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:0F263A46

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 675 de 8 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 18/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2012
Assunto: Apurar indícios de irregularidades em relação ao contrato nº 263/2006, Processo Licitatório nº 131/2006, Tomada de Preço nº 05/2006, referente à Empresa Ilha Grande Ltda.
Portaria: 675/2012
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:99645DF7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 673 de 8 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 19/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2012
Assunto: Apurar indícios de irregularidades em relação ao contrato nº 283/2010, Nota Fiscal 2907, referente à Empresa Navicar Comércio de Veículos Ltda.
Portaria: 673/2012
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:524D65CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 676 de 8 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 20/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2012

Assunto: Apurar indícios de irregularidades em relação ao Empenho nº 02605, notas fiscais 08681 e 08505, referente à Empresa Noroeste Papelaria & Informática.
Portaria: 676/2012
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:6FEF49C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 674 de 8 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 21/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2012
Assunto: Apurar indícios de irregularidades em relação ao pagamento extemporâneo da nota fiscal nº 0900, referente ao convênio nº 182.913-63/OGU/2008, da Empresa Técnica Viária Ltda.
Portaria: 674/2012
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2A80F301

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 712 de 27 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 22/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2012
Assunto: Apurar indícios de irregularidades em relação a nota fiscal nº 5341, da Empresa Maqsoldas Comércio e representações Ltda.
Portaria: 712/2012
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2144531E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 540/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AO CONSELHO DE SAUDE- VALOR: R$ 294,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.047.3390.30.00.00- DATA: 28/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A2C0A6F6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2012

Processo nº 328/12 – Concorrência nº 005/12.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 35 semanas contados a partir do dia 14/01/2014 até o dia 15/09/2014 e a vigência por mais 245 dias contados a partir de 21/01/2014 até o dia 22/09/2014. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8DD09F02

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/13.

Processo nº. 329/13 – Pregão Presencial nº. 075/13.
Empresa: Pollo Hospitalar Ltda.
Objeto: Alteração do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 038/2013, acrescendo a quantidade registrada para o item 070 com valor total de R$ 438,048. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante.

Naviraí – MS, 13 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4DCB0018

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2014

CONTRATO N° 023/2014 - PROCESSO Nº. 028/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 011/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 50.735.505/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA O EXERCÍCIO 2014, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 17/01/2014 a 16/04/2014 - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2618).
ASSINAM: MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13 (pela Contratante) e FRANK MARLON MERLI DE MORAES (pela Contratada).

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DFF502A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 064/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 012/2014.
Favorecida: NEGRELI & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.056.108/0001-57.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA, PRODUTO, ACESSÓRIO E SERVIÇO, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MOTO, MARCA HONDA, MODELO TITAN CG 125 ESD, PLACA HRK-5632.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÕES: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 (R 1157) e 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 2126).
VALOR TOTAL: R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3686F1A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
TERMO ADITIVO Nº 006

"SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 61.221.338-SSP/MS e do CPF/MF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado na Av. Juca Pinhé, 340, no Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde provisório, o Senhor **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.572.560-SSP/SP e do CPF/MF nº 142.586.921-15, residente e domiciliado na Rua Ana Gomes, 1565, centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato, representado pela Secretária Estadual da Saúde, Drª **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG 001.891.356 SSP/MS e inscrita no CPF/MF 200.639.381-20, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, 289, Jardim Umuarama, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e Portaria nº 1.416, de 06 de Agosto de 2012, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O objeto do presente termo aditivo é a ATUALIZAÇÃO do repasse financeiro previsto na Cláusula Sexta e informações orçamentárias da Clausula Oitava, ambas do Termo de Contratualização nº 001/2011; o REPASSE em parcela única pelo Fundo Municipal de Saúde ao HOSPITAL da importância de R$ 73.067,72 (setenta e três mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente ao Incentivo a Contratualização (IAC) dos meses

de dezembro/2012 a junho/2013, conforme portaria GM 3.172 de 28 de dezembro de 2012; e PRORROGAR a vigência do Termo de Contratualização nº 001/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 01/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
DO VALOR TOTAL ANUAL

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Ministério da Saúde – FNS	435.687,31	5.228.247,72
Secretaria de Estado de Saúde - FES	188.750,00	2.265.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	143.598,78	1.723.185,36
TOTAL	**768.036,09**	**9.216.433,08**

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O valor anual estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 5.228.247,72** (cinco milhões, duzentos e vinte oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Incentivo Federal à Contratualização	41.988,15	503.857,80
Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS	5.695,28	68.343,36
Recurso Federal MAC	197.421,47	2.369.057,64
Recurso Federal MAC/FAEC	14.430,00	173.160,00
Recurso Federal para Exames de Raio-x	3.000,00	36.000,00
Recurso Federal para Exames de Mamografia	8.100,00	97.200,00
Incentivo à Rede de Urgência e Emergência (RUE)	164.635,41	1.975.624,92
Recurso Federal - Alta Complexidade Hospitalar	417,00	5.004,00
TOTAL	**435.687,31**	**5.228.247,72**

DO ESTADO

O valor anual estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 2.265.000,00** (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) a ser repassado pelo Fundo Especial do Estado em 12(doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Incentivo Estadual à Contratualização	85.750,00	1.029.000,00
Auxilio Estadual ao Programa Cirurgia de Ortopedia	55.000,00	660.000,00
Auxilio Estadual ao Pronto Socorro	48.000,00	576.000,00
TOTAL	**188.750,00**	**2.265.000,00**

DO MUNICIPIO

O valor anual estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 1.723.185,36** (um milhão, setecentos e vinte três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde ao HOSPITAL conforme especificado, juntamente com os recursos repassados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e pelo ESTADO:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Incentivo Municipal à Contratualização	4.198,81	50.385,72
Auxilio Municipal à remoção 24 horas	10.000,00	120.000,00
Auxilio Municipal ao Pronto Socorro	129.399,97	1.552.799,64
TOTAL	**143.598,78**	**1.723.185,36**

§ 1º O MUNICÍPIO repassará, do Fundo Municipal de Saúde ao HOSPITAL, em parcela ÚNICA, a importância de R$ 73.067,72 (setenta e três mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente ao Incentivo Federal à Contratualização (IAC) das competências de dezembro/2012 a junho/2013, conforme portaria GM 3.172 de 28 de dezembro de 2012.

I - O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à **inexistência** de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HOSPITAL, conforme serviços contratualizados e, inclusive, no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Plano Operativo.

O financiamento tripartite anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em R$ 9.216.433,08 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três mil e oito centavos) conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária Global para o Hospital

Componentes	Mensal R$	Anual R$
PRÉ FIXADO	732.089,09	8.785.069,08
PÓS FIXADO	35.947,00	431.364,00
TOTAL	**768.036,09**	**9.216.433,08**

A parcela pré-fixada importa em **R$ 8.785.069,08** (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e nove reais e oito centavos), a ser transferida ao HOSPITAL em parcelas fixas duo decimais de **R$ 732.089,09** (setecentos e trinta e dois mil, oitenta e nove reais e nove centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos entes participantes deste convenio: Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde:

COMPONENTE PRÉ FIXADO		
Elementos	**Mensal R$**	**Anual R$**
Recursos Federais – MAC Ambulatorial	48.695,80	584.349,60
Recursos Federais – MAC Hospitalar	148.725,67	1.784.708,04
INTEGRASUS	5.695,28	68.343,36
Incentivo Federal à Contratualização	41.988,15	503.857,80
Incentivo à Rede de Urgência e Emergência (RUE)	164.635,41	1.975.624,92
Auxilio Estadual ao Pronto Socorro	48.000,00	576.000,00
Auxilio Estadual ao Programa de Cirurgia de Ortopedia	55.000,00	660.000,00
Incentivo Estadual à Contratualização	85.750,00	1.029.000,00
Auxilio Municipal ao Pronto Socorro	129.399,97	1.552.799,64
Incentivo Municipal à Contratualização	4.198,81	50.385,72
TOTAL	**732.089,09**	**8.785.069,08**

II - O componente pós-fixado será repassado ao HOSPITAL, a posterior, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICIPIO, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite do FES para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R$ 35.947,00** (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme especificado

COMPONENTE PÓS FIXADO		
Elementos	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade SIA	0,00	0,00
Recurso Federal - Alta Complexidade Hospitalar	417,00	5.004,00
FAEC SIA /TRS	0,00	0,00
FAEC SIH	10.000,00	120.000,00
Auxilio Municipal à remoção 24 horas	10.000,00	120.000,00
Recurso Federal para Exames de Mamografia	8.100,00	97.200,00
Recurso Federal para Exames de Raio-X	3.000,00	36.000,00
FAEC SIA /outros	4.430,00	53.160,00
Total Geral	**35.947,00**	**431.364,00**

§ 1º Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações de cumprimento de metas qualitativas e físicas mensais são os referentes à Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que importam em **R$ 197.421,47** (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), mais os recursos do INTEGRASUS no valor mensal de **R$ 5.695,28** (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte oito centavos), mais os recursos do Incentivo à Rede de Urgência e Emergência (RUE) que importam em **R$ 164.635,41** (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), mais os recursos do Auxilio ao Programa de Cirurgia Ortopedia no valor mensal de **R$ 55.000,00** (Cinqüenta e cinco mil reais) perfazendo um total de **R$ 422.752,16** (quatrocentos e vinte dois mil, setecentos e cinqüenta dois reais e dezesseis centavos) mensais;

a) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 211.376,08** (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) serão repassados em parcelas mensais, proporcional ao percentual de cumprimento das **metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual**, após análise;

b) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 211.376,08** (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), serão repassados em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das **metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual**, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:

b.1) cumprimento de 90% a 110% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea b), destinado à contratualização dos procedimentos de média complexidade

(SIA/SIH) do IAC Federal, do INTEGRASUS e dos recursos oriundos do ESTADO e MUNICÍPIO;
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse proporcional do percentual cumprido;

§ 2º Os recursos referentes ao Incentivo Estadual da Contratualização - SES, que importam em **R$ 1.029.000,00** (um milhão e vinte nove mil reais) serão repassados integralmente ao MUNICÍPIO e posteriormente ao HOSPITAL, em 12 parcelas mensais de **R$ 85.750,00** (oitenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais) não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
§ 3º Os recursos referentes ao Auxilio Estadual ao Pronto Socorro, que importam em **R$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais) serão repassados integralmente ao HOSPITAL em parcelas mensais de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), mais os valores do Auxilio Municipal ao Pronto Socorro, que importam em **R$ 1.552.799,64** (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) serão repassados integralmente ao HOSPITAL em parcelas mensais de **R$ 129.399,97** (cento e vinte nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), **desde** que o HOSPITAL cumpra as seguintes determinações:
manter pelo menos um médico de plantão presencialmente 24 (vinte e quatro) horas por dia em dois turnos;
manter 6 (seis) clínicas médicas de plantão à distância, sendo elas: Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria; Cirurgia Geral; Anestesia; Ortopedia; Clínica Médica;
manter quadro de funcionários e prestadores de serviço adequado para atendimento de urgências na modalidade de Pronto Socorro;
manter profissional médico e de enfermagem para remoção 24 (vinte e quatro) horas diárias para acompanhamento daqueles pacientes que necessitarem ser removidos para referências de atendimentos em outros municípios;
para efeitos de controle das atividades de pronto socorro, o município publicará resolução municipal discriminando o montante anual de recursos de **R$ 2.128.799,64** (dois milhões, cento e vinte oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro reais) que deverão ser investidos para execução dos serviços contratados, bem como a forma de prestação de contas dos mesmos.
ser referência regional, realizando quando encaminhado 10% (dez por cento) dos atendimentos oriundos de outros municípios, conforme registro no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).
manter retaguarda de atendimento 24 horas através de laboratório de análises clínicas, Raio – X e Ultrassonografia;
estabelecimento e adoção de protocolos de classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e de procedimentos administrativos no hospital;
implantação de processo de **Acolhimento com Classificação de Risco,** em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando-se aqueles que necessitem de tratamento imediato 24 horas;
equipe multiprofissional compatível com o porte da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;
organização do trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado com toda a equipe.
cumprir as normas e ações consideradas na portaria GM 811 de 10 de Maio de 2013 que descreve sobre a implantação da Rede de Urgência e Emergência (RUE).
III - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;

§ 3º Todos os referidos valores serão repassados com as demais parcelas vincendas do Termo de Contratualização nº 001/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
DO ESTADO
Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Plano de Trabalho – 10.302.001.129.410.000
Plano Interno – CONVENHFSUS
Natureza da Despesa – 33414103
Fonte – 0284070041 **e** 0100
NE 0281: 2013NE01569
Data: 21.03.2013
Valor: R$ 550.000,00
NE 0100: 2013NE01637
Data: 26.03.2013
Valor: R$ 1.337.500,00

DO MUNICÍPIO
Os recursos financeiros objeto deste Instrumento, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

50 Secretaria Municipal de Saúde
50.101 Fundo Municipal de Saúde
10.301.000.42.038 Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 114000 Outros Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39 – 114017 Outros Serviços Pessoa Jurídica
10.301.00042.040 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43 102000 Subvenções Sociais
3.3.90.39 102000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes**.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 20(vinte) meses, a partir de 01 de julho de 2013 até 28 de fevereiro de 2015, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.
6.2. O presente TERMO ADITIVO poderá ser prorrogado mediante acordo das partes, observada a legislação em vigor e a necessidade de sua prorrogação, devidamente justificada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Paranaíba - MS, 28 de Junho de 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA
Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA
Presidente Santa Casa de Misericórdia

ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:64405C9F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 008/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMDCA, referente ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 75º deliberação plenária realizada em 03 de fevereiro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMDCA, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 03 de fevereiro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:279EE309

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AC61911F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 2.650, de 15 de dezembro de 2008".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto n.º 2.650, de 15 de dezembro de 2008, que "Dá denominação ao Centro de Eventos "Delcídio do Amaral".

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C91C551B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dá denominação ao Centro de Eventos 'Delcídio do Amaral'".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso XXVI, da Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Delcídio do Amaral nasceu em 11 de julho de 1903, em Corumbá é o Patrono da Escola Municipal Delcídio do Amaral, filho de Antonio Avelino do Amaral e Isadora Adelaide Ponsolle do Amaral, nasceu em Corumbá-MT- atual Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que desde a infância, foi um apaixonado pelas lidas pecuaristas;

CONSIDERANDO que o mesmo casou-se com Antonia Rotella Amaral, em 09 de Outubro de 1924;

CONSIDERANDO que desbravou as terras do jocadico, ligando a cidade à zona rural e atuou em prol da segurança em nossas fronteiras;

CONSIDERANDO que Delcídio do Amaral faleceu em 03 de Maio de 1950, vítima de trágico acidente, nos campos de sua fazenda, aos 47 anos de idade. Desaparece assim, o filho ilustre da Cidade Branca, deixando numerosa prole que deu prosseguimento às conquistas do pai.

CONSIDERANDO por derradeiro que, dentre os descendentes do homenageado, está o Senador Delcídio do Amaral Gomez, que sempre esteve à frente das proposições direcionadas à Paranaíba.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica denominado Centro de Eventos "DELCÍDIO DO AMARAL", a construção edificada Avenida Major Francisco Faustino Dias, destinado à promoção de eventos.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AD2B1BBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para abastecimento da frota de veículos desta prefeitura, com combustível **óleo diesel S10**. Os abastecimentos deverão ser feitos por postos de combustíveis que tenham uma distância máxima de 5Km (cinco quilômetros) do paço municipal com sede na Rua Conceição do Rio Pardo 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, autorizados pela ANP, com funcionamento regular.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de fevereiro de 2014**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1A014EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO 01/SEMED/2014

Em, 06 de janeiro de 2014.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e na Resolução/SEMED nº 001/2013 e por força da liminar concedida nos autos nº 0002425/18.2010.8.12.0041, que determinou a ininterruptividade dos serviços do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Creche Municipal Ivone Abes, com exceção dos finais de semana e feriados.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme abaixo se relaciona:

· ROSANE VALL MARINHO: Classe A; Nível I; 30 h – Creche Ivone Araújo Barros Abes; de 06/01 à 31/01/14.
· KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA: Classe A; Nível I; 30 h – Creche Ivone Araújo Barros Abes; de 06/01 à 31/01/14.
· ROSINERY CRISTINA LINO: Classe A; Nível I; 30 h – Creche Ivone Araújo Barros Abes; de 06/01 à 31/01/14.
· MARCELA FERNANDA RODRIGUES: Classe A; Nível II; 30 h – Creche Ivone Araújo Barros Abes; de 06/01 à 31/01/14.

· NEUSA HONÓRIO DOS SANTOS: Classe A; Nível II; 30 h – Creche Ivone Araújo Barros Abes; de 06/01 à 31/01/14.
· ANDRÉA REGINA DEAM ROELLIS PATRÍCIO: Classe A; Nível II; 30 h – Creche Ivone Araújo Barros Abes; de 06/01 à 31/01/14.
· VIVIAN DE CONTI FONTEBASSE: Classe A; Nível III; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· ROSA MARIA DA SILVA AGUTULI: Classe A; Nível II; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· ROSELAINE DOS SANTOS: Classe A; Nível III; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· MARLENE CAMPOS: Classe A; Nível II; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· MARIA BENEDITA DE LIMA LOURENÇO: Classe A; Nível II; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALENCAR ALVES: Classe A; Nível I; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· UIARA OLIVEIRA PEREIRA: Classe A; Nível II; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· MARCELA MARTINS PAGANOTTI: Classe A; Nível II; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· KÁTIA DA SILVA LEMES: Classe A; Nível I; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· VALDA CORREA DE OLIVEIRA: Classe A; Nível II; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· SUELY SILVA DE ARAÚJO: Classe A; Nível I; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· RENATA TAIS GIL DA SILVA ARAÚJO: Classe A; Nível III; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 06/01 à 31/01/14.
· ROSIMAR MARTINS FREIRE DO NASCIMENTO: Classe A; Nível III; 30h – CEINF Pingo de Gente; de 13/01 à 31/01/14.
· MARCELA HONORATO DE BRITO: Classe A; Nível III; 30 h – CEINF Pingo de Gente; de 13/01 à 31/01/14.

Art. 2ª O período da convocação de que trata o Art. 1º será de 06 a 31 de janeiro de 2014.
Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de janeiro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2DB280C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO 02/SEMED/2014

Em, 18 de janeiro de 2014.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) monitor no Projeto Brinca Ribas da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e na Resolução/SEMED nº 001/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para desenvolver atividades do Projeto "Brinca Ribas", conforme relacionado abaixo:
1. **DANIELA HONORATO DE BRITO** – Classe A; Nível I; 20 horas; Professor Auxiliar.
2. **MARIA ANGÊLA GONZAGA DUARTE** - Classe A; Nível II; 20 horas; Professor Auxiliar.
3. **EDILAINE XAVIER GONDIM** - Classe A; Nível I; 20 horas; Professor Auxiliar.
4. **MÁXIMO FONTEBASSE FERREIRA** - Classe A; Nível III; 20 horas; Professor Auxiliar.
5. **CRISTIANO BUENO DUARTE** - Classe A; Nível II; 20 horas; Professor Auxiliar.
6. **RAFAEL SANTOS DA CRUZ** - Classe A; Nível I; 20 horas; Professor Auxiliar.
7. **MAISA APARECIDA DA SILVA** - Classe A; Nível II; 20 horas; Professor Auxiliar.
8. **DURCIVAL JORGE DE FREITAS** - Classe A; Nível II; 20 horas; Professor Auxiliar.
9. **RENATO DO VALE:** Classe A; Nível I; 20 horas; Professor Auxiliar.
10. **RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR:** Classe A; Nível II; 20 horas; Professor Auxiliar.
11. **SANDRA REGINA ROÇATO:** Classe A; Nível II; 20 horas; Professor Auxiliar.
12. **FERNANDO FERREIRA DAS VIRGENS:** Classe A; Nível I; 20 horas; Professor Auxiliar.
13. **BRENNER COSTA DE FREITAS:** Classe A; Nível I; 20 horas; Professor Auxiliar.
14. **MAICO ANTONIO RODRIGUES DA MATA:** Classe A; Nível I; 20 horas; Professor Auxiliar.
15. **SIRENE MARIA DA SILVA MARTINS:** Classe A; Nível II; 20 horas; Professor Auxiliar.
Art. 2ª O período da convocação é de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014.
Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4D7DE0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 03/2014/SEMED

Em, 04 de fevereiro de 2014.

Remover e lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal após remoção a pedido.

.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 30, parágrafo único; Art. 31, parágrafo 4º e Art. 32.

R E S O L V E:
Art. 1º Remover e lotar professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, com remoção a pedido, conforme o Art. 31, parágrafo 4º, da Lei Municipal 976/2011 e conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
1. **Juli Marcia da Cruz Ludgero**, Classe A, Nível III, 20 h, na Escola Municipal Balão Mágico, no período vespertino.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DDBFFE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 04/2014/SEMED

Em, 05 de fevereiro de 2014.

Remover e lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal após remoção a pedido.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 30, parágrafo único, Art. 31, parágrafo 4º e Art. 32.

R E S O L V E:
Art. 1º Remover e lotar professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, com remoção a pedido, conforme o Art. 31, parágrafo 4º, da Lei Municipal 976/2011 e conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
1. **Denise Pahl**, Classe C, Nível II, 20 h, na Escola Municipal São Sebastião, no período vespertino.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C36E2F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 05/SEMED/2014

Em, 18 de janeiro de 2014.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo – MS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
1. **Cátia Elaine Dias**: Classe A, Nível II, 20 h, na Secretaria Municipal de Educação, de 06/01 à 31/12/2014.
2. **Giovanna Aparecida Prette**: Classe A, Nível I, 40 h, no Centro de Convivência do Idoso, de 06/01 à 31/12/2014.
3. **Ângela Cristina Lourenço dos Santos Cazati**: Classe A, Nível III, 20 h, no Centro Social Brasil Criança Cidadã, de 06/01 à 31/12/2014.
4. **Tânia Maria Ferreira Dias**: Classe A, Nível III, 40 h, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, de 06/01 à 31/12/2014.
5. **Anderson Roberto do Nascimento**: Classe A, Nível II, 40 h, na Escola Municipal Usina do Mimoso, de 06/01 à 31/12/2014.
6. **Miriam da Silva**: Classe A, Nível II, 20 h, na Secretaria Municipal de Educação, de 06/01 à 20/12/2014.
7. **Eva Aparecida de Oliveira Rosseto**: Classe A, Nível III, 10 h, na Biblioteca Municipal, de 13/01 à 30/16/2014.
8. **Norma e Freitas Silva**: Classe A, Nível II, 20 h, na Escola Municipal Balão Mágico, de 06/01 à 20/12/2014.
9. **Maria Nair da Silva Dellamura**: Classe A, Nível III, 20 h, na Secretaria Municipal de Educação, de 06/01 à 01/02/2014.
10. **Dênis Pinho da Silva:** Classe A, Nível II, 20 h, na Secretaria Municipal de Educação, de 06/01 à 01/02/2014.
11. **Francieli Daiane Zanquetta:** Classe A, Nível II, 20h, na Secretaria Municipal de Educação, de 06/01 à 01/02/2014.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E64A86A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 0009/2014

PORTARIA nº: 009/2014/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 11 de Fevereiro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Substituir o Senhor João Baptista Barbosa Souza, na Comissão Interna de Infecção Hospitalar, pelo Senhor José Ricardo de Mello Menezes.

Art. 2º Fica designado como Membro da CCIH: Representante dos Médicos: José Ricardo de Mello Menezes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:7F54D294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 015/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2.014, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção de redes elétricas - Iluminação Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Petel Materiais de Const. e Equipamentos Ltda.	Itens:3,12,13,19,20,21,27,28,29,31,33,34,35,38,39,41, 42 e 43	R$ 130.987,50
Contrafo Com. e Constr. Eletromecânicas Ltda.	Itens: 2,4,5,6,7,8,9,10,11, e 22	R$ 97.793,10
Diluz Com. de Materiais Elétricos Ltda.	Itens: 1,26,30,32,40 e 45	R$ 144.820,00
SW2 Elétrica Ltda-ME	Itens;14,15,16,17,18,25,36 e 44	R$ 122.376,00
Assis Com. de Embalagens Ltda-ME	Itens:23,24 e 37	R$ 83.928,00

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F661DFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 020/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses** em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do oeste, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
13 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:572A6303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Fevereiro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3AB67080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Contratação de empresa para fornecimento de pães em atendimento aos órgãos da administração pública(SEMAS, SEMEC e FUNSAÚDE), pelo período de 12 (doze)meses, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 27 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4AD79186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, P-13, P-8, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades de Saúde Básicas e Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 05 de Março de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C44DE0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 051/2014
Decreto "P" nº 051/2014 PMSGO-GAB 11 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, em 11/02/2014. ***AILTO ROBERSON SEIBERT***, matrícula 4752, do cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1A57E1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 052/2014

Decreto "P" nº 052/2014 PMSGO-GAB 12 de Fevereiro de 2014.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto "P" 421/2013 – PMSGO-GAB, de 19 de Agosto de 2013, o qual concedeu Gratificação para Integrar Comissão Interna, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, a servidora ***NATÁLIA WEBLER,*** matrícula 4630, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4FFC6A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 053/2014

Decreto "P" nº 053/2014 PMSGO-GAB 12 de Fevereiro de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***NATÁLIA WEBLER,*** matrícula 4630, ocupante do cargo Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 10% (dez por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ter sido designada para compor a Comissão Central do Inventário Anual, conforme Decreto nº 514/2013 PMSGO, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B74B8CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 054/2014

Decreto "P" nº 054/2014 PMSGO-GAB 12 de Fevereiro de 2014.

Suspender Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender efeitos do Decreto "P" 304/2013 – PMSGO-GAB, de 03 de Maio de 2013, o qual prorrogou a cedência da servidora ***VIVIANI LOPES LESSA,*** matrícula 3455, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6F50BB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 056/2014

Decreto "P" nº 056/2014 PMSGO-GAB 12 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B5358430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 057/2014

Decreto "P" nº 057/2014 PMSGO-GAB 12 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROBSON FERREIRA DE ALMEIDA***, no cargo em comissão de Coordenador de Controle de Zoonoses, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:07CE2BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 055/2014

Decreto "P" nº 055/2014 PMSGO-GAB 12 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***ARLEY DO ESPIRITO SANTO***, matrícula 3439, do cargo em comissão de Coordenador de Estradas e Pontes Região I, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutua.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8E6ABF4F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo
Contrato Administrativo nº 125/2013
Processo Administrativo nº 014/2013-SMS
Processo Licitatório nº 041/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hotel São Gabriel Ltda.
Objeto: acréscimo de 25% no valor do contrato, em razão da necessidade de ampliação do número de diárias.
Fundamento legal: art. 65, I, b, e §1.º, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Joceline Regina Sorgatto
Data da assinatura: 03 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:E248F8DB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010391/2014
Processo licitatório nº 014/2014
Pregão Presencial nº 010/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- E & E Transportes Coletivos Ltda - ME, CNPJ nº 03.637.851/0001-38;
- Luiz Carlos Transportes Ltda - EPP, CNPJ nº 05.448.744/0001-97;
- Aurora de Souza Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 10.582.224/0001-02;
- Vânia Janete Rodrigues da Silva - ME, CNPJ nº 17.717.984/0001-30;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, munidos dos documentos elencados na Cláusula 12 do edital, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 12 do Edital do Pregão Presencial nº 010/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AADD12B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-GENUALDO NEVES DE QUEIROZ – MEI, CNPJ 18.434.897/0001-27, com sede na Rua da Liberdade, n. 1265, Vila Nova Estrela, Selvíria/MS.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: – Contratação de Serviços de Pintura e reparos nas paredes do prédio que abriga a Escola Municipal São Joaquim, localizado na Zona Rural do Município.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor de **R$ 14.256,00** (quatorze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), conforme planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Obras da Prefeitura, que fará parte integrante do Processo.
Os pagamentos serão efetuados após a emissão de Laudo de Medição, devidamente aprovado e assinado pela equipe técnica de engenharia da Prefeitura, mediante a apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**2.061 –** Reforma de Unidades Escolares
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – PJ – Fonte 00 – Recurso Ordinário
- JUSTIFICATIVA:
A Secretária Municipal de Educação, Senhora Dilmarcia Alves Batista Passarin, solicitou aos técnicos do Departamento de Obras da Prefeitura que fizessem uma avaliação das condições físicas do Prédio onde funciona a Escola Municipal São Joaquim - Zona Rural; na visita técnica foi elaborado relatório com informações da necessidade de realização de reformas do Prédio.
O Relatório do Departamento de Engenharia constatou que o prédio encontra-se com a pintura totalmente deteriorada, relatou que existe a necessidade de reparos tanto nas paredes como também na pintura.
Juntamente com o Relatório de Engenharia os técnicos elaboraram Planilha Orçamentária para realização dos serviços de pintura, pelo regime de empreitada global, incluindo materiais e serviços, referido documento foi encaminhado para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências.
Os serviços de pintura e reparos das paredes da unidade escolar devem ser realizados com urgência, tendo em vista o inicio das aulas, e considerando também o estado de deterioração do prédio conforme consta do relatório de engenharia.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável a realização dos serviços, através do Processo de Dispensa de Licitação, bem como a autorização subscrita pelo Prefeito Municipal; a Comissão Permanente de Licitação mediante três cotações prévias de preços, dentro dos princípios da regularidade e legalidade determina a contratação dos serviços em caráter de urgência, sendo os serviços indispensáveis para o funcionamento da Escola Municipal São Joaquim - Zona Rural.

Selvíria/MS, 03 de fevereiro 2014.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 28/2014
Dispensa de Licitação n.º 13/2014
Assunto - Contratação de Serviço de Pintura de Parede do prédio que abriga a Escola Municipal São Joaquim.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Genualdo Neves de Queiroz – MEI, CNPJ 18.434.897/0001-27, para contratação de Serviços de Pintura e reparos nas paredes do prédio que abriga a Escola Municipal São Joaquim, localizado na Zona Rural do Município, pelo valor total de R$ **14.256,00** (quatorze mil e duzentos e cinqüenta e seis reais), ***ratifico a Dispensa de Licitação*** por ser os serviço indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de fevereiro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6B8EF312

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2014

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-**JP INFORMÁTICA – ME**, CNPJ 16.712.961/0001-69, com sede na Rua Isac Laluce, nº 870 – centro, cidade de Selvíria/MS, no valor total de R$ 6.863,45 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de serviços para substituição de reatores e lâmpadas do Ginásio de Esportes, visando a recuperação da iluminação do local. A contratação será pelo regime de empreitada global, incluindo, portanto, os materiais e a mão de obra dos serviços elétricos.
Cotações de Preços: O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
-JP INFORMÁTICA – ME, CNPJ 16.712.961/0001-69, com sede na Rua Isac Laluce, nº 870 – centro, cidade de Selvíria/MS, no valor total de **R$ 6.863,45 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**
-MICHEL FALCAI DE OLIVEIRA – MEI CNPJ/MF 11.536.228/0001-17, com sede na Rua Isac Laluce, nº 907 – Centro, Selvíria – Ms, valor de R$ 7.247,25 9sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
EURO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO – ME- CNPJ 17.764.328/0001-87 – com sede na Rua Rui Barbosa, 1083 – Centro – Selviria – MS, no valor de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras entendeu que os serviços devem ser contratados da empresa - JP INFORMÁTICA – ME, CNPJ 16.712.961/0001-69, com sede na Rua Isac Laluce, nº 870 – centro, cidade de Selvíria/MS, no valor total de **R$ 6.863,45 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**; que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.
A empresa vencedora da cotação de preços tem plenas condições de prestar os serviços definidos no objeto acima, apresentou o menor preço e melhor prazo; prestará os serviços dentro do prazo estabelecido; o pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante emissão de Laudo pela Secretaria Municipal de Obras, e emissão da Nota Fiscal pela empresa prestadora dos serviços.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Verificamos que existe dotação orçamentária no orçamento de 2014, por isso o processo de contratação será elaborado exclusivamente para prestação dos serviços definidos no objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, constante do Orçamento Programa vigente em 2014.
02.007 – Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0014.2.131 **–** Manutenção e Reforma de Quadras/Ginásios de Esporte
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários
Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação
Os serviços elétricos no Ginásio de esportes são de extrema importância, tendo em vista que a iluminação encontra-se precária, a claridade não permite a realização dos jogos, em períodos noturnos.
O valor total fica abaixo do limite de licitação que é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia.
A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas prestadoras dos serviços elétricos definidos no objeto acima.
O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2014; os serviços serão pagos com Recursos Financeiros Ordinários.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Diante das justificativas apresentada no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para contratação dos serviços através do Processo de Dispensa de Licitação, como forma de agilizar a execução dos serviços, dentro do menor prazo possível, com o objetivo de realizar jogos e campeonatos no Ginásio de Esporte, em períodos noturnos, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando a contratação da empresa que apresentou a menor proposta de preços.

Selvíria / MS, 06 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro.

ALESSANDRO VIEIRA
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:98A1D28C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 31/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2014

Assunto - Contratação de serviços para substituição de reatores e lâmpadas do Ginásio de Esportes, visando a recuperação da iluminação do local. A contratação será pelo regime de empreitada global, incluindo, portanto, os materiais e a mão de obra dos serviços elétricos.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa - JP INFORMÁTICA – ME, CNPJ 16.712.961/0001-69, com sede na Rua Isac Laluce, nº 870 – centro, cidade de Selvíria/MS, no valor total de **R$ 6.863,45 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos),** contratação de serviços para substituição de reatores e lâmpadas do Ginásio de Esportes, visando a recuperação da iluminação do local, ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os serviço indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 06 de fevereiro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4F424FC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 022/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 006/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, de 06 (seis) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,3, totalizando R$ 100.156,51 (cem mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos); AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 275.056,81 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos);

Sete Quedas/MS, 13 de fevereiro de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:75357E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:
PROCESSO N° 032/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação visa a Contratação de empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 01, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria n° 340, de 04 de março de 2013 do Ministério da Saúde e em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, Projeto Executivo, Cronograma Físico/Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de preço: Dia 06 de março de 2014 às 09h00min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Ou por obtenção dos arquivos em *pendrive*.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 13 de fevereiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:73AC80DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 DE 20/01/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.10.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.031.0001.2002 – Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 20/01/2014 A 20/12/2014.
VALOR R$: 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).
ASSINAM: VEREADOR PRESIDENTE ILSON PERES SOUZA E GERSON CLARO DINO.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:B463E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013 – CONVITE N°011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2013.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CIRUMED LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada, em anexo, ao presente Termo Aditivo, bem como a prorrogação do contrato nº 64/2013, processo 1934/2013
VALOR

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 64/2013, importando em R$ 7.259,00 (sete mil duzentos e cinqüenta e nove reais) correspondente a 24,64%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 236/2013, o valor global de R$ 29.459,10 (vinte nove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos) descrito na Cláusula quarta, passa a ser de R$ 36.718,10 (trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e dez centavos).

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 18 de abril de 2014, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 064/2013.

RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2013..

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Aurelio Nogueira da Costa

Sidrolândia-MS, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9283B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0635/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820.00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Centro, Sidrolandia-MS, torna público que em 03 de Fevereiro de 2014, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, para o fornecimento serviço de Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a Empresa: ROSA SHEILA ALVES ME.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O valor das aquisições é de R$ 7.635,23 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Sidrolândia-MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:738E31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0635/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820.00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Centro, Sidrolandia-MS, torna público que em 03 de Fevereiro de 2014, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, para o fornecimento serviço de Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a Empresa: LUIZ VOLIRMO BORTOLIN ME.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O valor das aquisições é de R$ 8.340,40 (oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Sidrolândia-MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DC65D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME
CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 395.150,00(trezentos e noventa e cinco mil e Cento e cinquenta reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**
33903000	**Material de consumo**

Ficha -118 -

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A7DCF471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO ME
CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 246.069,00(duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e nove reais)para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**
33903000	**Material de consumo**

Ficha -118 -

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B83366D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: ALICE DEFÁTIMARODRIGUES LOPES EPP
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 2.060,00, (dois mil e sessenta reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**
33903000	**Material de consumo**

Ficha -118

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:69EC699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: CABRAL E BURTON COM. PREST. SERV. LTDA
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 152.500,00«HomologacaoCredor_valor_totalizado» (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais «Licitacao_VALOR_HOMOLOGADO_EXTENSO») para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**
33903000	**Material de consumo**

Ficha -118 -

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:17F7E280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: DIEGO CARMO DA SILVA EPP
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 274.030,00(duzentos e setenta e quatro mil e trinta reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação**

	Escolar PNAE
33903000	**Material de consumo**

Ficha -118 -

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:92CCD729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: EDENIR VARNEY AGUIRRE PONTES
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 333.800,00(trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**
33903000	**Material de consumo**

Ficha -118

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B78F3993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 215.790,00, (duzentos e quinze mil setecentos e noventa reais)para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**
33903000	**Material de consumo**

Ficha -119

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:89D91921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: LATICINIOS CAMBY-LTDA OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ **128.100,00(Cento e vinte e oito mil e Cem reais**) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.306.0214.2012	**Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**
33903000	**Material de consumo**

Ficha -118

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A34E51C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: COMERCIAL T&C LTDA
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 281.452,50 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e dois centavos«Licitacao_VALOR_HOMOLOGADO_EXTENSO») para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.306.0214.2012	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
33903000	Material de consumo

Ficha -118

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E947B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: TAVARES & SOARES LTDA-EPP
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 296.447,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.306.0214.2012	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
33903000	Material de consumo

Ficha -118

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1A6358C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 051/2013
PARTES Contratante: **PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA**
Contratado: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 71.496,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.306.0214.2012	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
33903000	Material de consumo

Ficha -118 -
Ficha - 119
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 20 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5E831293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2014

PROCESSO Nº 934/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Ata de Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE PNEUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 14:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 26 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 13 de Fevereiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A80D4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 007/2014fica convocada o representante das empresas: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, TAVARES & SOARES LTDA-EPP, AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA-ME**,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 13/02/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7D305981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 006/2014fica convocada o representante da empresa GEOVAL SOUZA DOS SANTOS **,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 13/02/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal De Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0F08A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

ADMINISTRATIVO N.º 0618/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: **O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando a Reforma das escolas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **05** de **Março** de **2.014** às **09:00** horas, no recinto do Departamento de Licitações,sito à Rua São Paulo, nº 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 12 de Fevereiro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9DB4D336

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS-ME:** 12 de fevereiro de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de cargas de Gás de cozinha, para atender as Secretarias - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 01.04.01.08.244.0116.2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.365.0113.1.013- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 01.08.01.15.122.0104.2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem PBVI; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 03.04.0308.244.0116.2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 08.02.01.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 05.04.02.08.243.0117.2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos do Santos.

Taquarussu - MS, 12 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:83337EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Laboratório e de Análises Clínicas - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 120.224,00 (cento e vinte mil duzentos e vinte quatro reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.302.0112.2.053- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Raulino Baroncele.

Taquarussu - MS, 12 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:03214DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 005/2014.

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços especializados de Maestro e coreografo para Banda Marcial Jesus Ferreira Neves, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Item: 01
VENCEDOR: Elson Teles dos Santos.
VALOR MENSAL: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital..
Item: 02
VENCEDOR: Julia Gracieli Vrech Vidoto.

VALOR MENSAL: R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital

Taquarussu - MS, 11 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0B246FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/2014.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de limpeza e higiene para manutenção das secretarias do município.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades Secretaria de Administração; 01.04.01.08.244.0116.2.015- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 01.05.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; - 01.05.01.12.365.0113.1.013- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.01.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 01.08.01.15.122.0104.2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 01.09.01.20.122.0104.2.036 - - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.305.0109.2.056 - - Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.243.0116.2.061- - Manutenção do Programa PRÓ Jovem PBVl; 03.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- - Manutenção do CRAS – PBF; 03.04.0308.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III – PBVIII; 08.02.01.18.541.0106.2.081 - - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 07.04.01.08.244.0116.2.077- - Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 05.04.02.08.243.0117.2.071 - - Manutenção do Fundo da Criança Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
VENCEDOR: 1- WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 50 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 05, ao 13, 15, ao, 20, 23, 27, ao, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, e 99, totalizando o valor de R$ 38.726,40(trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **2 - M.S. BASTOS VIEIRA – ME,** com sede na Avenida Felinto Muller, 160 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 02, 26, 40, 72, 76, 80, 81, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 totalizando o valor de R$ 19.880,53(dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos), e **3- ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME,** com sede na Avenida Getulio Vargas, 184 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 03, 04, 14, 21, 22, 24, 25, 71 e 96, totalizando o valor de R$ 20.015,90 (vinte mil, quinze e um reais e noventa centavos).
VALOR: Empresa 1- R$ 38.726,40(trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **2-** R$ 19.880,53(dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos) e **3** - R$ 20.015,90 (vinte mil, quinze e um reais e noventa centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1, 2 e 3: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 13de fevereiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C2872657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2014

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** contratação de Show Artístico do cantor Eduardo Costa dia 11/05/2014 (domingo), a se realizar durante as festividades alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu, **Favorecido:** J. V. LIMA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 00.325.396/0001-47; Rua Manoel Ribas, 1194 – Centro – Tamboara/PR**,** sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais), **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 13 de fevereiro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:963F73E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 24 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear YONE RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF nº 155.889.121-87 e do RG nº 001174618/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:436AA260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2014.

Faz cedencia de servidora que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia (com 40 horas semanais), da servidora **MARIA FRANCINEIDE DAVI NOGUEIRA**, Professora, Nível III, Classe D, a Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dr. Martinho Marques, com sede a Av. Getúlio Vargas "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:5400A11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2014.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, do servidor **EDILSON FRANCISCO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Classe C, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Unidade de Taquarussu MS, com sede a Rua. Profª Nair Rodrigues Nogueira.

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:13E3F774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2014.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, do servidor **JOSÉ MARCOS BARROSO**, Servente de Obras, Nível I, Classe D, a Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dr. Martinho Marques, com sede a Av. Getúlio Vargas "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:7993192D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2014.

Faz cedencia da servidora que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.
R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI**, Administrador (a), Nível X, Classe C, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; Agenfa Local, com sede a Rua Tancredo Neves "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:7C6649EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2014.

Faz cedencia da servidora que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **ROSINA BARROS BARRETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, a Secretaria de Estado de Segurança Pública; 3º GP Militar Local, com sede a Av. Felinto Muller "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8E09081E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2014.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, do servidor **LUÍS CARLOS BORGES DO PRADO**, Segurança Patrimonial, Nível I, Classe A, a Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dr. Martinho Marques, com sede a Av. Getulio Vargas "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:38E237AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2014.

Faz cedencia da servidora que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **ANA PAULA LEANDRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Classe B, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; Agenfa Local, com sede a Rua Tancredo Neves "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:975CC546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 36 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 797.885.301-25 e do RG nº 000969477/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE CEMITÉRIO, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:AF568917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

"Designa Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo N. º 051/2014, de 20 de janeiro de 2014.
CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal objetiva a participação permanente de toda a sociedade, por seus representantes, na obtenção de maior transparência possível em suas ações;
DECRETA
Art. 1º - Fica designada uma Comissão Municipal de Avaliação, em especial para avaliar:
I - 01 (um) Purificador Agrícola marca CONDOR, capacidade de 600 litros de água, marca JACTO, Patrimônio 5/002583;
II - 01 (um) Veiculo VW Saveiro CL 1.6, ano/modelo 1996/1996, combustível: Gasolina, cor Prata, CFI-1608, Chassi; 9BWZZZ308TP014343, Patrimônio 3143.
§ 1º - A Comissão tem por objetivo estabelecer a apuração do valor de mercado dos bens móveis supra mencionado, para fins de alienação por parte deste Executivo Municipal.
§ 2º - Para obtenção do valor de mercado dos itens descritos nos Incisos **I** a **VIII** deste artigo, a Comissão de Avaliação levará em conta o preço médio de mercado e o estágio depreciativo em que se encontram.
Art. 2º - A Comissão será constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I – 01 representante da Prefeitura Municipal de Taquarussu;
II – 02 representantes da Câmara Municipal de Taquarussu; e
III – 02 representantes da Sociedade civil, organizada ou não.

Parágrafo único – Os representantes das entidades mencionadas nos Incisos I, II e III deste artigo são os seguintes:

a) Prefeitura Municipal de Taquarussu: **Carlos Barros Carneiro** (Diretor do Departamento de Agricultura, desta Prefeitura);

b) Câmara Municipal de Taquarussu: **Luciano Batista de Jesus** (Vereador deste município);

c) Câmara Municipal de Taquarussu: **Antonia Cezar Amaral Andrade** (Vereadora deste município);

d) Sociedade civil, organizada ou não: **Wesley Heliaquim de Matos Silva** (Munícipe, Sociedade Civil); e

e) Sociedade civil, organizada ou não: **Robson Jean Nunes Gonçalves** (Munícipe, Sociedade Civil).

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo membro representativo do Poder Executivo Municipal, no caso o Sr. **Carlos Barros Carneiro** e os trabalhos realizados sempre em conjunto com os demais membros.
Art. 4º - A Comissão formulará parecer sobre a avaliação realizada, repassando-o ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar deste, para tomada das devidas providências.
Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de que trata este decreto, serão considerados de grande valia e sem qualquer tipo de ônus financeiro a este Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:00FE5053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 3543/2014, 06 DE JANEIRO DE 2014 POR INCORREÇÃO DE DATA, QUANDO DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, DIA 17 DE JANEIRO DE 2014,ANO V,Nº1011.PÁGINA 60.

DECRETO Nº. 3543 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Recondução de Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2014/2016".

Carla Castro Rezende Diniz Brandão, Prefeita Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1°- Reconduzir os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, período de 18/01/2014 a 18/01/2016, conforme preceitua o art. 7º do Regimento Interno e art. 4º § 1º da Lei Municipal n.º1072/2012 de 20 de novembro de 2012.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Departamento de Promoção Social:
Titular: Iara Silvia Buzzo - Assistente Social
Suplente: Joyce Léia Pereira – Coordenadora Programa Bolsa Família

Departamento de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: Francisca Rosa de Almeida - Assistente Administrativo
Suplente: Rita Kácia de Melo – Assistente Administrativo

Departamento de Saúde:
Titular: Pedrina Gomes da Silva – Gerente UBS.
Suplente: Venâncio Matos Veiga – Fiscal de Vigilância Sanitária.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Prestadora de Serviço:
Asilo São Vicente de Paula
Titular: Valdevina de Castro Brito.
Suplente: Ivone Nogueira da Costa.

Prestadora de Serviço:
Associação Pestalozzi de Terenos/MS
Titular: Vera Lucia Espindola Yule.
Suplente: Verônica dos Reis Gonçalves.

Organização dos Usuários:
SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar e E Empreendimentos Familiares Rurais de Terenos/MS –
Titular: Carolina Luiza Isernhagen.
Suplente: Clélia Denise Nóia Gonçalves da Silva.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:369C5B4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências."

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, constante na tabela 1, 2 e 3 – Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Operacional 1, 2 e 3 – Cargos de Provimento constantes da Tabela 4 – Cargos de provimento Efetivo, Grupo Operacional 4,5,6,7,8 e 10 – Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza, do Anexo II da Lei Municipal n.º 748/97, alterados pelas Leis n.º 803/2000, 839/2002, 848/2002, 858/2003, 879/04, 919/05, 937/06, 952/07, Lei Complementar 06/2007, Lei 960/2007, 964/2008, 985/2009, 988/2009, 1003/2010, 1020/2010, 1055/2011, 1059/2012, 1081/2013 e os constantes da Tabela 5 – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional 9 – Magistério, passam a vigorar conforme as Tabelas 4 e 5, do Anexo único desta Lei.

§ Único – Para o reajuste dos proventos dos benefícios de aposentadoria e pensão aplicar-se-á as regras definidas na Lei Previdenciária Municipal nº 865/2003, de 04 de novembro de 2003, alterada pela Lei Previdenciária Municipal nº 03/2005, de 20 de setembro de 2005.

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, correrão à conta de Dotações e Programas de Trabalhos vigentes no Orçamento Anual.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9E25A2FA

GABINETE DO PREFEITO
CARGOS EM COMISSÃO

TABELA 1 -CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

DAS	VENCIMENTO R$	REPRESENTAÇÃO %	TOTAL
2	1.581,81	85	2.926,35
3	1.548,64	85	2.864,99
4	1.503,00	30	1.953,90
5	823,00	60	1.316,80
6	798,64	50	1.197,96
7	741,13	60	1.185,81
8	730,06	50	1.095,09
9	707,94	50	1.061,91

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI

ADI	VENCIMENTO R$	REPRESENTAÇÃO %	TOTAL
1	553,08	80	995,55
2	490,42	100	980,84
3	490,42	70	833,72
4	490,42	50	735,63

TABELA 3 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

Grupo Ocupacional 3 – Direção e Assessoramento Intermediário - DAI

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO $
DAÍ – 1	316,36
DAÍ – 2	159,29

TABELA 4 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

Grupo Ocupacional 4 – Direção e Coordenação - DC

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO $
DC	257,25

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C5B9F8FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências".

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, constante dos Anexos I Letra "B" – Cargos de Provimento em Comissão, e II Letra "A" Cargos de Provimento Efetivo, "B" Cargos de Provimento em Comissão e "C" Cargos de Assessoramento Intermediário, previstos na Lei Municipal n° 714/94 passam a vigorar conforme as Tabelas I e II desta Lei, atualizando-se automaticamente, conforme índice do salário mínimo Federal. Os quais passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
LETRA – B
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

Nº DE CARGOS	DAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REP %	TOTAL
01	1	Diretor Administrativo Financeiro	**1.503,70**	100	**3.007,40**
01	1	Diretor Jurídico	**1.505,14**	95	**2.935,23**
01	1	Diretor de Secretaria	**1.503,70**	85	**2.781.84**
01	2	Chefe de Secretaria	**1.472,14**	50	**2.208,21**
02	3	Assessor Legislativo	**1.468,89**	50	**2.203.35**
02	4	Chefe de Núcleo	**1.099,92**	40	**1.539,88**
02	5	Chefe de Almoxarifado	**782,35**	50	**1.173,52**
01	5	Chefe de Vigilância	**782,35**	50	**1.173,52**

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
LETRA – A
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Padrão	Vencimento
1	**A**	**735,63**
2	**A**	**757,69**
3	**A**	**779,77**
4	**A**	**801,84**
5	**A**	**823,91**
6	**A**	**845,97**
7	**A**	**868,04**
8	**A**	**890,11**
9	**A**	**912,18**
10	**A**	**934,25**
11	**A**	**956,32**
12	**A**	**978,39**
13	**A**	**1.000,46**
14	**A**	**1.022,53**
15	**A**	**1.044,59**
16	**A**	**1.066,66**
17	**A**	**1.088,73**
18	**A**	**1.110,80**
19	**A**	**1.140,79**
20	**A**	**1.171,59**
21	**A**	**1.203,22**
22	**A**	**1.235,70**
23	**A**	**1.310,14**
24	**A**	**1.345,51**
25	**A**	**1.381,83**
26	**A**	**1.419,13**
27	**B**	**1.457,44**
28	**B**	**1.496,79**
29	**B**	**1.537,20**
30	**B**	**1.578,70**
31	**B**	**1.621,32**
32	**C**	**1665,09**
33	**C**	**1.710,04**
34	**C**	**1.756,21**
35	**C**	**1.803,62**
36	**C**	**1.852,31**
37	**C**	**1.902,32**
38	**C**	**1.953,68**
39	**C**	**2.006,42**
40	**C**	**2.060,59**
41	**C**	**2.116,22**
42	**C**	**2.173,35**
43	**C**	**2.232,03**
44	**C**	**2.292,29**
45	**D**	**2.354,18**
46	**D**	**2.315,04**
47	**D**	**2.377,54**
48	**D**	**2.441,73**
49	**D**	**2.507,65**
50	**D**	**2.575,35**

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotações de Trabalho vigente no Orçamento Anual, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DEA82C84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014
PROCESSO N. 001/2014
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa AUTO POSTO CIDADE TRÊS LAGOAS MS, CNPJ nº 33 122 953/0002-62.

Três Lagoas – MS, 12 de fevereiro de 2014.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:89EC932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA Nº. 049/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 356/2013– Pregão Presencial nº 008/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**.**
OBJETO: Alteração da Cláusula terceira - Do prazo de vigência do Contrato nº 049/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FCBB4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 513/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua João Gonçalves de Oliveira nº 544, Bairro Interlagos, neste Município, matriculado sob o número 22.038 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Unidade de Saúde do Santo André por um período de 12 meses.
LOCADOR: **Marcos Garcia da Silva**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/2/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 24.287,04 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 451 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 13 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:98907C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 514/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Darcy, nº 599, Bairro Santos Dumont, neste Município, matriculado sob o número 4.949 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender as atividades dos programas de ouvidoria, auditoria e central de regulação.
LOCADOR: **Eduardo Aparecido Lima de Menezes.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/2/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 451 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 13 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3435348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 515/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Bruno Garcia nº 3172, Bairro Jardim Primaveril, neste Município, matriculado sob o número 19.438 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Programa de Vigilância em saúde por um período de 12 meses.
LOCADOR: **Isabela Vasconcelos Arantes**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/2/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 24.741,60 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 451 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 13 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:90336EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 621/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Sigma, nº 270, bairro Jupiá, neste Município, matriculado sob o número 891 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, para acomodar o UBS Jupiá.
LOCADOR: **Regiane Camargo Carlos**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/2/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$. 24.000,000 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 451 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 13 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B336464D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 05/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Apreciar o Plano de Ação e também a Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado à rede de atendimento socioassistencial para o ano de 2014.

Art. 2º - Após a apreciação, o Conselho Aprova o Plano de ação e a Partilha dos recursos oriundos do fundo Estadual de Assistência Social –FEAS para o exercício de 2014, sendo:

Entidade	Serviço/Tipificação/Ação	Nível de Proteção	CNPJ	Previsão de Atendimento Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Benefício Eventual	Proteção Social Básica	03.505.013/0001-00	12	1.318,68	15.824,16
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	24.630.808/0001-10	20	1.050,00	12.600,00
Casa do Migrante São João Calábria	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Casa de Passagem)	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	07.941.468/0001-20	20	533,92	6.407,04
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Proteção Social Especial de Média Complexidade	01.239.173/0001-20	84	1.493,00	17.916,00
Total					4.395,60	52.747,20

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:96B99C10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/ 2014 / CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema único de Assistência Social do Exercício 2014 e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, Resolução 212 de 19 de outubro de 2006 que propõe Critérios Orientadores para a Regulamentação da Provisão de Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Pública de Assistência Social.

CONSIDERANDO, Resolução 39 de 09 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO, Deliberação CEAS/MS nº. 175 de 22 de novembro de 2013 que dispõe sobre a aprovação da Sistemática do cofinancimento do Fundo Estadual de Assistência Social do Mato Grosso do Sul – FEAS/MS exercício 2014.

CONSIDERANDO, Resolução CIB/MS n°. 317, de novembro de 2013 que dispõe sobre a aprovação da sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2014.

CONSIDERANDO, Ata da 1ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do Exercício 2014.

Art. 2º Previsão de atendimento físico e financeiro

Ação orçamentária	Unidade executora	Natureza jurídica	Tipificação do Serviço	Publico	Cap. Atendimento	Previsão atendimento	A ser transferido
2.2.3 piso Fixo de Alta Complexidade	Casa de Acolhimento "Pequeno Príncipe	Unidades Públicas	PSEAC-a) Serv. Acolhimento Institucional	Crianças e Adolescentes	12	15	R$43.714,44
Previsão de atendimento mensal							R$ 3.642,87
2.1.2 Piso Básico Variável 2.1.2.2 Benefícios Eventuais	Centro de Referencia	CRAS	Beneficio Eventual	Família	2.500	200	R$18.734,76
Previsão de atendimento mensal							R$1.561,23
Resumo executivo							
1.Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual)						R$62.449,20	
2.Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)						R$257.100,00	
3.Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (anual)						R$1.718.719,84	
4.Saldo de recursos do ano anterior – reprogramado (anual)						00	
4.1 Proteção Social Básica						R$12.616,75	
4.2 Proteção Social Especial						R$25.904,83	
4.3 Total						R$38.521,58	
5.Total de recurso previsto do FMAS para o exercício						R$2.076.790,62	

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de fevereiro de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:004B4C82

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 01 / 2014/ CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA para o mandato de 2013/2015 e dá outras providências".

.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 842/07 de 26.06.2007

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 11 de fevereiro de 2014 na 2ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o ano de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2014.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Presidente - CMDCA

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ações	**Atividade**	**Meta**	**Resultado Esperado**	**Prazo de Execução**	**Responsável**	**Apoio Requerido**
1-Realizar diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município	1. Elaborar termo de referência a partir do relatório analítico integrador;	Diagnóstico realizado	Subsídio para formulação de planos de ação	**2013/2014**	CMDCA (comissão específica	**Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar**
2- Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização da comunidade e do CMDCA	1. Levantar as atividades de mobilização e comunicação a serem divulgadas no período; 2. Definir temas de campanhas; 3. Definir meios de comunicação; Material Informativo.	Rol de atividades; Temas definidos; Material informativo	Plano de Comunicação e Mobilização do Conselho – 2013/2014	**2014**	CMDCA (comissão específica)	Área de Comunicação e Rede Criança
3- Rever, sempre que necessário para fortalecimento das ações do CMDCA a legislação municipal que afeta a área de defesa e atendimento a criança e ao adolescente.	1. Publicar nova resolução referente ao registro de projetos, programas e serviços no CMDCA; 2. Consolidar o processo de registro dos projetos, programas serviços de atendimento a criança e ao adolescente de acordo com resolução CMDCA/CONANDA 3. Realizar gestões junto ao executivo e ao legislativo para aprovação das propostas de alteração da lei de criação do CMDCA, CT e FMDCA; 4. Proceder à revisão e alteração do	Resolução publicada. Programas, projetos e serviços registrados e inscritos de acordo com a resolução. Alterações da legislação aprovada conforme proposta. Regimento Interno alterado.	Legislação municipal facilitadora na garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município.	**2014**	CMDCA (Comissão especifica)	Secretaria de Assistência e Jurídico

	Regimento Interno do CMDCA.					
4-Participar da construção da peça orçamentária do município	1. Acompanhar e subsidiar a formulação e execução do Orçamento Público, desde as Plenárias do Orçamento Participativo, junto ao Executivo e ao Legislativo Municipal 2. Realizar campanha e desenvolver materiais de divulgação para incentivo a doação para o FMDCA; 3. Desenvolver sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos do FMDCA; 4- Priorizar o debate sobre o orçamento criança e a alocação de recursos para a área e inclusive ao FMDCA.	Influir na destinação de recursos orçamentários Crescer em 30% as doações para o FMDCA Apresentar prestação de constas a doadores.Construir convicções sobre o Orçamento Criança e a oportunidade de alocação de recursos no FMDCA.	Orçamento Público priorizando as crianças e adolescentes conforme determina o ECA.	**2014/2015**	CMDCA (comissão específica)	Comissão do Orçamento Criança
5-Capacitar conselheiros de direitos e tutelares.	1. Definir temas para capacitação; 2. Elaborar termo de referência para capacitação.	Realizar Capacitações nos temas propostos em termo de referência.	Conselheiros de Direitos e Tutelares aptos para o exercício de suas Atribuições.	**2014**	CMDCA (comissão (Específica)	Secretaria de Assistência Social
6-Serviço de consultoria para o CMDCA	Alteração da Lei municipal e regimento interno	Legislação municipal de acordo com legislação nacional	Amparo legal para todas ações do CMDCA	**2014**	CMDCA	Secretaria municipal de assistência social e jurídico

Objetivo Estratégico: Combate e prevenção a todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes.

Ações	**Atividade**	**Meta**	**Resultado Esperado**	**Prazo de Execução**	**Responsável**	**Apoio Requerido**
1- Apoiar a ampliação e fortalecer o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência	1. Propor o mapeamento das situações de violência contra criança e adolescente no município (ocorrências, incidências, territórios), bem como da rede municipal de atendimento a essas situações;2. Realizar leitura analítica dos mapeamentos; 3.Deliberar, anualmente, sobre as situações a serem enfrentadas; 4.Deliberar, anualmente, sobre as formas de enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes;5. Lançar, sempre que necessário, edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA; 6. Deliberar,anualmente, sobre a destinação dos recursos do FMDCA;	Projeto de prevenção e de atenção a crianças vitima de violência apoiados pelo FMDCA	Crianças e adolescentes protegidas e atendidas em seus direitos e necessidades.	2013-2015	CMDCA	Conselho Tutelar Secretaria de Assistência (CREAS)
2-Combater as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes	1. Participar e organizar grupos de trabalho e comissões que tenham por objetivo o combate a violência contra crianças e adolescentes; 2. Participar e organizar atividades como seminários, encontros, oficinas, capacitações sobre as diferentes manifestações de violência.	Ações de combate a violência pactuadas em diferentes fóruns	Crianças e adolescentes protegidos de todas as formas de violência	2013-2015	CMDCA	

Objetivo Estratégico: Apoio as famílias na perspectiva de fortalecer as competências de cuidado de suas crianças e adolescentes.

Ações	**Atividade**	**Meta**	**Resultado Esperado**	**Prazo de Execução**	**Responsável**	**Apoio Requerido**
1- Apoiar, acompanhar e favorecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes	1. Fortalecer e apoiar os Serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário; 2. Fortalecer e apoiar serviços que privilegiem o apoio e a atenção as famílias de origem; 3. Capacitar os trabalhadores da rede de acolhimento; 4. Promover debates sobre o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária com o objetivo de verificar a oportunidade de sua implantação, implementação.	Orientações do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária implantado no município	Crianças e adolescentes com direito a convivência familiar e comunitária	2014/2015	CMDCA	CMAS CRAS/CREAS/CASA DE ACOLHIMENTO

Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de educação, cultura, esportes e lazer como direito da criança e do Adolescente.

Ações	**Atividade**	**Meta**	**Resultado Esperado**	**Prazo de Execução**	**Responsável**	**Apoio Requerido**
18. Articular com as políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.	1. Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos nos Conselhos Setoriais e ou nos órgãos municipais ou estaduais; 2. Pautar, anualmente, temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no C MDCA; ampla divulgação, direcionada a jovens, das atividades culturais e esportiva; descentralização das atividades culturais e esportivas direcionadas à juventude; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis).	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais	Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas	2014-2015	CMDCA	Conselho Municipal de Educação e Secretarias Municipal e Estadual, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada

Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de saúde como direito da criança e do adolescentes

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
19. Articular com as políticas setoriais de Saúde para o atendimento aos direitos, garantidos especialmente o acesso aos serviços.	1. Pautar temas específicos a serem debatidos no Conselho de Saúde e junto à Secretária Municipal de Saúde; 2. Pautar temas da política de saúde a serem apresentados e debatidos no CMDCA; 3. Realizar debates com o Conselho de Saúde e Secretaria Municipal. Temas: atendimento à saúde mental; a gestante, a criança, ao adolescente; crianças e adolescentes vitimas de violência;	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais	Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas	2014-2015	CMDCA	Conselho Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada e Diretoria

Objetivo Estratégico: Acesso de adolescentes a profissionalização e ao trabalho conforme preconiza o ECA.

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
1- Articular com os programas, projetos e serviços de trabalho e renda com vista à inclusão de jovens no mercado de trabalho	1. Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e órgãos Setoriais responsáveis pela política de trabalho, emprego e renda; 2. Pautar temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no CMDCA; 3. Realizar debates com os Conselhos e órgão setoriais. 4. Organizar e realizar campanha de incentivo a Lei do Aprendiz; Temas: Lei do Aprendiz, apoio e incentivo a formação profissional, mercado de trabalho e lei de Estagio	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais	Adolescente prioridade nas políticas públicas	2014-2015	CMDCA	Secretarias de Estado e Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social além de ONGs
2. Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso	1. Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e órgãos Setoriais; 2. Pautar temas relativos a formação profissional de adolescentes a serem apresentados e debatidos no CMDCA 3. Realizar debates com os Conselhos e órgãos setoriais; 4. Orientar a criação e adequação de projetos para o atendimento das diretrizes da Lei de Aprendizagem (Lei Federal 10.097de 2000).	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Adolescente prioridade nas políticas públicas	2011-2014	CMDCA	Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:074092DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	**735,63**	757,70	779,77	801,84	823,91	845,97	868,04	890,11	912,18	934,25	956,32	978,39	1000,46	1022,53	1044,59	1066,66	1088,73	1110,80
II	**740,64**	762,86	785,08	807,30	829,52	851,74	873,96	896,17	918,39	940,61	962,83	985,05	1007,27	1029,49	1051,71	1073,93	1096,15	1118,37
III	**743,53**	765,84	788,14	810,45	832,75	855,06	877,37	899,67	921,98	944,28	966,59	988,89	1011,20	1033,51	1055,81	1078,12	1100,42	1122,73
IV	**796,05**	819,93	843,81	867,69	891,58	915,46	939,34	963,22	987,10	1010,98	1034,87	1058,75	1082,63	1106,51	1130,39	1154,27	1178,15	1202,04
V	**835,99**	861,07	886,15	911,23	936,31	961,39	986,47	1011,55	1036,63	1061,71	1086,79	1111,87	1136,95	1162,03	1187,11	1212,19	1237,27	1262,34
VI	**992,66**	1022,44	1052,22	1082,00	1111,78	1141,56	1171,34	1201,12	1230,90	1260,68	1290,46	1320,24	1350,02	1379,80	1409,58	1439,36	1469,14	1498,92
VII	**1030,98**	1061,91	1092,84	1123,77	1154,70	1185,63	1216,56	1247,49	1278,42	1309,34	1340,27	1371,20	1402,13	1433,06	1463,99	1494,92	1525,85	1556,78
VIII	**1088,50**	1121,16	1153,81	1186,47	1219,12	1251,78	1284,43	1317,09	1349,74	1382,40	1415,05	1447,71	1480,36	1513,02	1545,67	1578,33	1610,98	1643,64
IX	**1494,73**	1539,57	1584,41	1629,26	1674,10	1718,94	1763,78	1808,62	1853,47	1898,31	1943,15	1987,99	2032,83	2077,67	2122,52	2167,36	2212,20	2257,04
X	**1659,55**	1709,34	1759,12	1808,91	1858,70	1908,48	1958,27	2008,06	2057,84	2107,63	2157,42	2207,20	2256,99	2306,77	2356,56	2406,35	2456,13	2505,92
XI	**2192,34**	2258,11	2323,88	2389,65	2455,42	2521,19	2586,96	2652,73	2718,50	2784,27	2850,04	2915,81	2981,58	3047,35	3113,12	3178,89	3244,66	3310,43
XII	**2284,29**	2352,82	2421,35	2489,88	2558,40	2626,93	2695,46	2763,99	2832,52	2901,05	2969,58	3038,11	3106,63	3175,16	3243,69	3312,22	3380,75	3449,28
XIII	**2779,03**	2862,40	2945,77	3029,14	3112,51	3195,88	3279,26	3362,63	3446,00	3529,37	3612,74	3696,11	3779,48	3862,85	3946,22	4029,59	4112,96	4196,34
XIV	**3275,81**	3374,08	3472,36	3570,63	3668,91	3767,18	3865,46	3963,73	4062,00	4160,28	4258,55	4356,83	4455,10	4553,38	4651,65	4749,92	4848,20	4946,47
XV	**10307,50**	10616,73	10925,95	11235,18	11544,40	11853,63	12162,85	12472,08	12781,30	13090,53	13399,75	13708,98	14018,20	14327,43	14636,65	14945,88	15255,10	15564,33
MP	**1000,00**	1030,00	1060,00	1090,00	1120,00	1150,00	1180,00	1210,00	1240,00	1270,00	1300,00	1330,00	1360,00	1390,00	1420,00	1450,00	1480,00	1510,00
EP	**245,00**	252,35	259,70	267,05	274,40	281,75	289,10	296,45	303,80	311,15	318,50	325,85	333,20	340,55	347,90	355,25	362,60	369,95
	MÉDICO PLANTONISTA			**1000,00**	POR PLANTÃO 12 HS DIURNO E NOTURNO													
	ENFERMEIRO PLANTONISTA			**245,00**	POR PLANTÃO 12 HS DIURNO E NOTURNO													
	CONSELHEIRO TUTELAR			**1100,00**														

TABELA 5

TABELA DE VENCIMENTOS

Grupo Ocupacional 9 - Magistério - Professor

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	**848,70**	874,16	899,62	925,08	950,54	976,01	1001,47	1026,93	1052,39	1077,85	1103,31	1128,77	1154,23
II	**1273,05**	1311,24	1349,43	1387,62	1425,82	1464,01	1502,20	1540,39	1578,58	1616,77	1654,97	1693,16	1731,35
III	**1442,79**	1486,07	1529,36	1572,64	1615,92	1659,21	1702,49	1745,78	1789,06	1832,34	1875,63	1918,91	1962,19
IV	**1527,66**	1573,49	1619,32	1665,15	1710,98	1756,81	1802,64	1848,47	1894,30	1940,13	1985,96	2031,79	2077,62
Grupo Ocupacional 9 - Magistério - Especialista de Educação - 36 horas semanais													
CLASSE/NIVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
I	**1867,35**	1923,37	1979,39	2035,41	2091,43	2147,45	2203,47	2259,49	2315,51	2371,53	2427,56	2483,58	2539,60
II	**2206,88**	2273,09	2339,29	2405,50	2471,71	2537,91	2604,12	2670,32	2736,53	2802,74	2868,94	2935,15	3001,36
III	**2376,61**	2447,91	2519,21	2590,50	2661,80	2733,10	2804,40	2875,70	2947,00	3018,29	3089,59	3160,89	3232,19

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL													
REFERÊNCIA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
I	**2755,81**	2838,48	2921,16	3003,83	3086,51	3169,18	3251,86	3334,53	3417,20	3499,88	3582,55	3665,23	3747,90
II	**3031,39**	3122,33	3213,27	3304,22	3395,16	3486,10	3577,04	3667,98	3758,92	3849,87	3940,81	4031,75	4122,69
III	**3333,64**	3433,65	3533,66	3633,67	3733,68	3833,69	3933,70	4033,70	4133,71	4233,72	4333,73	4433,74	4533,75
IV	**3498,98**	3603,95	3708,92	3813,89	3918,86	4023,83	4128,80	4233,77	4338,74	4443,70	4548,67	4653,64	4758,61

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:70D31CFE

